



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021

Nº 5839



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.786, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria da Fazenda e Planejamento é cindida em Secretaria da Fazenda e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º A Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - .....

e) Secretaria da Fazenda;

p) Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - .....

a) Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda, criada na forma desta Lei;

Art. 7º É criada a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	15
CASA CIVIL	15
POLÍCIA MILITAR	15
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	33
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	34
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46
AGETO	46
ATS	47
ATI	47
TOCANTINS PARCERIAS	47
AMETO	48
IGEPREV	48
UNITINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

Art. 11. É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

Art. 16. ....

V - da Secretaria da Fazenda:

a) planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única e o equilíbrio financeiro do Estado;

b) planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado;

c) proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços;

d) representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

e) emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres;

f) estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades;

g) estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa;

h) disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária;

i) supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários;

j) supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta;

k) acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução;

l) supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta;

X - .....

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XVI - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

a) exercer a coordenação geral das ações de Governo;

b) conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União;

c) elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas;

d) realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

e) acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo;

f) acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;

g) gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações;

h) propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;

i) celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

j) acompanhar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários;

k) monitorar e avaliar o gasto público e a dívida pública e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado.

.....”(NR)

Art. 3º Passam a vigorar acrescidos das alterações constantes dos Anexos I e II a esta Lei, respectivamente:

I - os Anexos I, II e IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019;

II - os Anexos I, II e III da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016.

Art. 4º O disposto na Lei 2.327, de 30 de março de 2010, aplica-se aos servidores efetivos ativos, integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Estado, em exercício na Secretaria da Fazenda, ou que, estando lotados na então Secretaria da Fazenda e Planejamento, na data da publicação desta Lei, passarem a ter exercício na Secretaria do Planejamento e Orçamento, ou que já se encontrem em exercício, até 2 de fevereiro de 2021, na Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento que, pertencentes à então Secretaria da Fazenda e Planejamento, passam, na conformidade do disposto no Anexo Único desta Lei, a integrar a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, desde que preservados a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora descritos na tabela do item 4 do inciso I do Anexo II da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, bem assim mantêm-se os atuais designados para o exercício das Funções Comissionadas FC-FAZENDA 1 e 2.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 7º São revogados os itens de 1 a 5 da alínea “a”, os itens de 1 a 11 da alínea “b” e os itens de 1 a 7 da alínea “c”, todos do inciso V do art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO I À LEI Nº 3.786, de 5 de maio de 2021.

“ANEXO I À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

a) Secretaria Executiva da Governadoria;

b) Casa Civil;

c) Casa Militar;

d) Controladoria-Geral do Estado;

e) Secretaria da Comunicação;

f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

XVI - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

II - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

IV - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

VII - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;

VIII - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IX - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

XII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

XIII - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

XIV - Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

XV - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

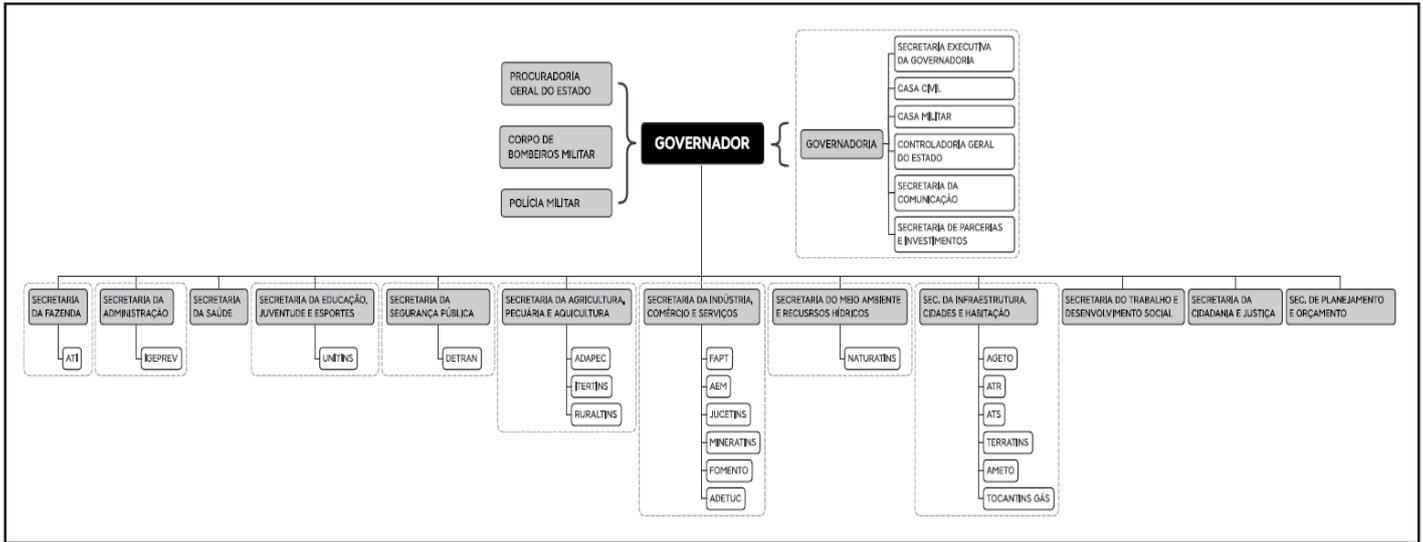
XVI - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;

XVII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

XVIII - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

XIX - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

XX - Companhia de Gás do Tocantins - TOCANTINSGÁS.



ANEXO II À LEI 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.  
 QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4. SECRETARIA DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendária	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
Assessoria de Planejamento	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Assessoria de Política Tributária	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
Assessoria Econômica	Assessor Econômico	DAI-1	1
Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Chefia de Assessoria de Comunicação	Chefe de Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	3
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária	Diretor da Escola Fazendária	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Gerente de Programação, Capacitação e Educação	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	Gerente de Administração e Logística	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária	Secretário Executivo de Gestão Tributária	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Corregedoria Fazendária	Corregedor Fazendário	DAS-4	1
a) Gerência de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	DAI-1	1
Presidência do Contencioso Administrativo Tributário	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Superintendente de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretor de Informações Econômicas e Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerente de Informações Econômico-Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	DAI-1	1
d) Gerência de Automação Fiscal	Gerente de Automação Fiscal	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Diretor da Receita	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	Gerente de Inteligência Fiscal	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos	DAI-1	1
d) Gerência de ITCMD	Gerente de ITCMD	DAI-1	1

Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência da Dívida Ativa	Gerente da Dívida Ativa	DAI-1	1
b) Gerência de IPVA e Leilões	Gerente de IPVA e Leilões	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Cobrança	Gerente de Cobrança	DAI-1	1
e) Gerência de Débitos não Tributários	Gerente de Débitos não Tributários	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributação	DAS-4	1
a) Gerência de Normalização	Gerente de Normalização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	Gerente de Análise Processual	DAI-1	1
c) Gerência de Benefícios Fiscais	Gerente de Benefícios Fiscais	DAI-1	1
Diretoria de Grandes Contribuintes	Diretor de Grandes Contribuintes	DAS-4	1
a) Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	DAI-1	1
b) Gerência de Tributação de Combustível	Gerente de Tributação de Combustível	DAI-1	1
c) Gerência de Substituição Tributária	Gerente de Substituição Tributária	DAI-1	1
d) Gerência de Tributação de Energia e Comunicação	Gerente de Tributação de Energia e Comunicação	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro	Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual	Superintendente do Tesouro Estadual	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira	Diretor de Operações e Execução Financeira	DAS-4	1
Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Análise e Execução de Processos	Diretor de Análise e Execução de Processos	DAS-4	1
Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	DAI-1	1
Superintendência de Contabilidade Geral	Superintendente de Contabilidade Geral	DAS-3	1
Diretoria de Demonstrações Contábeis	Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-4	1
Gerência de Demonstrações Contábeis	Gerente de Demonstrações Contábeis	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil	Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	DAS-4	1
Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	DAI-1	1
Gerência de Normalização Contábil	Gerente de Normalização Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
Gerência de Apoio	Gerente de Apoio	DAI-1	1
Gerência de e-Fornecedores	Gerente de e-Fornecedores	DAI-1	1
Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO	Gerente de Cotação Eletrônica - Compras-TO	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Editais	Gerente de Elaboração de Editais	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Bens	Gerente de Pregões - Bens	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Serviços	Gerente de Pregões - Serviços	DAI-1	1
Gerência de Pregões - TI	Gerente de Pregões - TI	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Convênios	Gerente de Pregões - Convênios	DAI-1	1

## 5. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica em Carreiras Públicas	Assessor Técnico em Carreiras Públicas	DAS-4	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Assessoria de Normalização	Assessor de Normalização	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Contratos	Gerente de Gestão de Contratos	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Compras Corporativas	Diretor de Logística e Compras Corporativas	DAS-4	1
a) Gerência de Logística e Estudos Técnicos	Gerente de Logística e Estudos Técnicos	DAI-1	1
b) Gerência de Compras Corporativas	Gerente de Compras Corporativas	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Abastecimento	Gerente de Gestão de Abastecimento	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Manutenção	Gerente de Gestão de Manutenção	DAI-1	1
c) Gerência da Central de Veículos	Gerente da Central de Veículos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas	Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas	DAI-1	1
b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio Imobiliário	Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado	Gerente de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada	Diretor de Gestão de Capacitação Continuada	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	DAI-1	1
b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
a) Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
b) Gerência de Informação Funcional	Gerente de Informação Funcional	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
e) Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	DAS-3	1
Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Gerente de Controle e Auditoria	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças	Gerente de Administração e Finanças	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína	Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi	Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi	DAS-4	1
Assessoria Comissionada	Assessor Comissionado I	CA-1	156
	Assessor Comissionado II	CA-2	210
	Assessor Comissionado III	CA-3	260
	Assessor Comissionado IV	CA-4	230
	Assessor Comissionado V	CA-5	210

## 7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Assessoria Técnica Especializada II	Assessor Técnico Especializado II	DAI-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAS-3	1
a) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
b) Gerência de Contencioso	Gerente de Contencioso	DAI-1	1
Ouvedoria	Ouvidor	DAI-1	1
Assessoria de Apoio aos Municípios	Assessor de Apoio aos Municípios	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Licitações	Diretor de Licitações	DAS-4	1
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Gerente de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
d) Gerência de Almoarifado	Gerente de Almoarifado	DAI-1	1
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
a) Gerência de Alimentação Escolar	Gerente de Alimentação Escolar	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte Escolar	Gerente de Transporte Escolar	DAI-1	1
Superintendência de Finanças	Superintendente de Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
c) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Educação Básica	Diretor de Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
c) Gerência de Ensino Integral	Gerente de Ensino Integral	DAI-1	1
d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Educação Básica	Diretor de Gestão da Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão Educacional	Gerente de Gestão Educacional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Pedagógica	Gerente de Gestão Pedagógica	DAI-1	1
c) Gerência de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	Gerente de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	DAI-1	1
d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais	Diretor de Políticas Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Especial	Gerente de Educação Especial	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Gerente de Educação do Campo e Quilombola	DAI-1	1
Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer	DAS-3	1

Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	DAI-1	1
b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	DAI-1	1
Diretoria de Juventude	Diretor de Juventude	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude	Gerente de Políticas Públicas para a Juventude	DAI-1	1
b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional	Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologias Educacionais	Diretor de Tecnologias Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Educação à Distância	Gerente de Educação à Distância	DAI-1	1
Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes	Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes	DAS-4	13
Diretoria de Escola	Diretor de Escola	DAI-2	60

## 8. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Corregedoria-Geral da Segurança Pública	Corregedor-Geral da Segurança Pública	DAS-3	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Ouvidoria da Segurança Pública	Ouvidor da Segurança Pública	DAI-1	1
Delegacia Geral da Polícia Civil	Delegado Geral da Polícia Civil	DAS-3	1
a) Delegacia Geral Adjunta da Polícia Civil	Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil	DAS-4	1
Diretoria de Polícia da Capital	Diretor de Polícia da Capital	DAS-4	1
Diretoria de Polícia do Interior	Diretor de Polícia do Interior	DAS-4	1
Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	DAS-4	1
Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO	Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado	DAS-4	1
Diretoria de Inteligência Policial	Diretor de Inteligência Policial	DAS-4	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Gerência de Escritório de Projetos	Gerente de Escritório de Projetos	DAI-1	1
Superintendência de Inteligência e Estratégia	Superintendente de Inteligência e Estratégia	DAS-3	1
Superintendência de Segurança Integrada	Superintendente de Segurança Integrada	DAS-3	1
Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP	Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	DAS-4	1
Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	DAS-4	1
Diretoria da Escola Superior de Polícia	Diretor da Escola Superior de Polícia	DAS-4	1
a) Gerência de Valorização do Policial Civil	Gerente de Valorização do Policial Civil	DAI-1	1
Diretoria de Polícia Comunitária	Diretor de Polícia Comunitária	DAS-4	1
Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança	DAI-1	1
Superintendência da Polícia Científica	Superintendente da Polícia Científica	DAS-3	1
Diretoria de Perícia Criminal	Diretor de Perícia Criminal	DAS-4	1
Diretoria de Papiloscopia	Diretor de Papiloscopia	DAS-4	1
Diretoria de Medicina Legal	Diretor de Medicina Legal	DAS-4	1

## 16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário	Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
d) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
a) Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
c) Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
b) Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
c) Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
b) Gerência de Informação do Gasto Público	Gerente de Informação do Gasto Público	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
a) Gerência de Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
b) Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	DAI-1	1

## ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

### TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS ESPECIAIS

SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNIT.
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-1	146	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	111			
Coordenador Regional de Fiscalização	5			
Coordenador Regional de Arrecadação	5			
Coordenador Regional de Administração	5	FC-FAZENDA-2	12	1.200,00
Delegado Regional de Fiscalização	5			
Chefe de Agência Avançada	7			

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA				
FUNÇÃO COMISSIONADA DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL - FCPP	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QTD	VALOR UNIT
Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I	8	FCPP-1	67	300,00
Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III	32			
Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III	4			
Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I	8			
Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II	2			
Função Comissionada de Gestão Penal 1	13	FCPP-2	48	400,00
Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II	10			
Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV	20			
Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II	10			
Função Comissionada de Gestão Penal 2	8			
Operador de Inteligência Penal	10	FCPP-3	18	450,00
Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III	8			
Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III	8	FCPP-4	24	500,00
Chefe do Grupo Tático de Escolta	3			
Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV	5			
Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III	1			
Função Comissionada de Gestão Penal 3	7			
Chefe de Unidade Penal Porte I	8	FCPP-5	18	600,00
Coordenador de Operações de Escolta Penal	1			
Função Comissionada de Gestão Penal 4	9			
Chefe de Unidade Penal Porte II	10	FCPP-6	18	800,00
Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II	2			
Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV	5			
Função Comissionada de Gestão Penal 5	1			
Chefe de Unidade Penal Porte III	8			
Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III	1	FCPP-7	9	1.000,00
Coordenador Administrativo do Sistema Penal	1			
Coordenador de Apoio Jurídico e Correcional do Sistema Penal	1	FCPP-8	7	1.600,00
Chefe de Unidade Penal Porte IV	5			
FUNÇÃO COMISSIONADA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - FCSS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QTD	VALOR UNIT
Função Comissionada de Gestão Socioeducativa	6	FCSS-1	6	300,00
Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo	1	FCSS-2	19	400,00
Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo	18			
Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo	2	FCSS-3	2	600,00
Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I	4	FCSS-4	4	700,00
Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II	5	FCSS-5	5	800,00

TABELA V - FUNÇÕES COMISSONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Secretaria da SSI	1	FCSP-1	11	400,00
Secretaria do SIOP	1			
Assessoria do SIOP	1			
Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil	8			
Coordenador de Inteligência	3			
Coordenador Regional de Inteligência	8	FCSP-2	16	450,00
Assessoria de Planejamento, Convênios e Processos da ESPOL	1			
Chefia do Telecentro/EAD da ESPOL	1			
Secretaria de Gabinete da ESPOL	1			
Assessoria Disciplinar da ESPOL	1			
Chefia de Biblioteca da ESPOL	1			

Chefia do Núcleo de Medicina Legal	8	FCSP-3	61	500,00
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	8			
Chefia do Núcleo Criminalística	8			
Chefia do Núcleo Especializado em Merceologia Forense	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Balística Forense	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Financeiros	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Documentos cópia Forense	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Engenharia Legal e Meio Ambiente	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Crimes contra a Pessoa	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Contra o Patrimônio	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Crimes de Trânsito	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Identificação Veicular	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Análises Forenses	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Antropologia Forense e Odontologia Legal	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Perícia no Morto	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Lesão Corporal e Crimes Sexuais	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Lesão Corporal Odontológica	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Psiquiatria e Psicossocial	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Radiologia	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Atendimento a Vulneráveis Vítimas de Violência	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastro Civil	1			
Chefia do Núcleo Especializado na Elaboração e Emissão de Carteira de Identidade	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Papiloscopia	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Necropapiloscopia e Desaparecidos	1			
Chefia do Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia	1			
Assessoria de Corregedoria Adjunta	4			
Assessoria da Corregedoria	1			
Chefia do Núcleo de Pessoal, Patrimônio e Informática do SIOP	1			
Chefia do Núcleo Integrado de Operações Coordenadas do SIOP	1			
Chefia do Núcleo de Atendimento, Digitação e Revisão de Dados do SIOP	1			
Chefia do Núcleo Integrado de Atendimento e Despacho do SIOP	1			
Secretaria Acadêmica da ESPOL	1			
Assessoria de Tecnologia da Informação da ESPOL	1			
Assessoria de Material Bélico da ESPOL	1			
Assessoria de Ensino Pedagógico da ESPOL	1			
Assessoria Jurídica da ESPOL	1			
Assessoria de Operação e Suporte do Ensino à Distância (EaD) da ESPOL	1			
Assessoria Administrativa da ESPOL	1			
Chefe de Cartório da Corregedoria	1			
Chefe do Núcleo de Investigações	1			
Secretário de Comissão Permanente de Processo Disciplinar	1			
Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral	3	FCSP-5	19	1.000,00
Assessor Técnico-Administrativo da Delegacia Geral	2			
Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral	3			
Assessor de Comunicação da Delegacia Geral	1			
Assessor Técnico-Administrativo da DPC	1			
Assessor de Normas e Legislação da DPC	1			
Assessor Técnico-Administrativo da DPI	1			
Assessor de Normas e Legislação da DPI	1			
Assessor Técnico-Administrativo da DRACCO	1			
Assessor de Normas e Legislação da DRACCO	1			
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	1			
Assessoria de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho	1			
Chefe de Gabinete da Corregedoria	1			
Chefe de Gabinete do Conselho Superior de Polícia	1			

Núcleo de Instrução do CIOPAER	1	FCSP-6	16	1.200,00	
Núcleo de Administração do CIOPAER	1				
Núcleo de Manutenção do CIOPAER	1				
Núcleo de Coleta e Análise Estatística	1				
Núcleo de Busca e Operação	2				
Núcleo de Análise Estratégica	1				
Núcleo de Coordenação e Integração do SISP/TO	1				
Núcleo de Desenvolvimento, Projetos e Capacitação	1				
Núcleo de Segurança Orgânica	1				
Núcleo de Intercepção de Sinais	1				
Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação e Procedimentos Policiais	1				
Laboratório de Lavagem de Capitais	1				
Núcleo de Análise de Inteligência	1				
Arquivo-Geral de Inteligência	2				
FCSP-7	41				1.600,00
Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral					
Supervisor de Operações da Delegacia Geral		1			
Supervisor Administrativo da Delegacia Geral		1			
Supervisor de Planejamento da Delegacia Geral		1			
Supervisão Administrativa da Capital do IML		1			
Supervisão Administrativa do Interior do IML		1			
Supervisão Administrativa do Capital do IC		1			
Supervisão Administrativa do Interior do IC		1			
Supervisão de Identificação Humana - Área Civil		1			
Supervisão de Identificação Humana - Área Criminal		1			
Supervisão da Central de Custódia de Vestígios		1			
Delegacia Regional de Polícia Civil		8			
Chefia do Núcleo de Operações Táticas Especiais do GOTE		1			
Corregedorias Adjuntas		4			
Comissão Permanente de Processo Disciplinar		3			
Supervisão de Inteligência, Análise e Estatística		1			
Supervisão de Contraineligência		2			
Subdiretor do SIOP		1			
Supervisão da Secretaria Executiva do SISP/TO		1			
Assessoria da SSI		1			
Supervisão de Instruções e Operações		1			
Supervisão de Segurança Operacional		1			
Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves		1			
Supervisão de Administração	1				
Supervisão de Ensino	1				
Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho	1				
Diretoria Adjunta da ESPOL	1				
Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal	1				
Função Comissionada da Segurança Pública - 1	FCSP-1	46	400,00		
Função Comissionada da Segurança Pública - 2	FCSP-2	4	450,00		
Função Comissionada da Segurança Pública - 3	FCSP-3	38	500,00		
Função Comissionada da Segurança Pública - 4	FCSP-4	9	800,00		
Função Comissionada da Segurança Pública - 5	FCSP-5	12	1.000,00		
Função Comissionada da Segurança Pública - 6	FCSP-6	5	1.200,00		
Função Comissionada da Segurança Pública - 7	FCSP-7	18	1.600,00		
Função Comissionada da Segurança Pública - 8	FCSP-7	2	2.600,00		
a) DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO):					
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT	
Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas	1	FCSP-4	17	800,00	
Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas	1				
Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas	1				
Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas	1				
Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína	1				
Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas	1				
Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína	1				
Delegado-Chefe da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi	1				
Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas	1				

Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC - Araguatins	1	FCSP-3	20	500,00			
Delegado-Chefe da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína	1						
Delegado-Chefe da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins	1						
Delegado-Chefe da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Gurai	1						
Delegado-Chefe da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraisópolis do Tocantins	1						
Delegado-Chefe da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional	1						
Delegado-Chefe da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi	1						
Delegado-Chefe da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC - Dianópolis	1						
b) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL:							
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO				SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas	1	FCSP-3	20	500,00			
Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas	1						
Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas	1						
Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas	1						
Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas	1						
Delegado-Chefe da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP - Palmas	1						
Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas	1						
Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas	1						
Delegado-Chefe da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas	1						
Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas	1						
Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas	1						
Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas	1						
Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas	1						
Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCCSP - Palmas	1						
Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas	1						
Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas	1						
Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas	1						
Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas	1						
Delegado-Chefe da Delegacia Virtual / DEVIR - Palmas	1						
Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI - Palmas	1						
c) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR:							
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUATINS							
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT			
Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins	1	FCSP-3	10	500,00			
Delegado-Chefe da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins	1						
Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins	1						
Delegado-Chefe da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis	1						
Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/2ª DEAMV - Augustinópolis	1						
Delegado-Chefe da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axiá do Tocantins	1						
Delegado-Chefe da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins	1						
Delegado-Chefe da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás	1						
Delegado-Chefe da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis	1						
Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis	1						

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá	1	FCSP-3	12	500,00
Delegado-Chefe da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína	1			
Delegado-Chefe da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína	1			
Delegado-Chefe da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína	1			
Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína	1			
Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína	1			
Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína	1			
Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína	1			
Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína	1			
Delegado-Chefe da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia	1			
Delegado-Chefe da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia	1			
Delegado-Chefe da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiás	1			
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema	1	FCSP-3	4	500,00
Delegado-Chefe da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins	1			
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GUARAI				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia	1	FCSP-3	8	500,00
Delegado-Chefe da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí	1			
Delegado-Chefe da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí	1			
Delegado-Chefe da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí	1			
Delegado-Chefe da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso	1			
Delegado-Chefe da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso	1			
Delegado-Chefe da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso	1			
Delegado-Chefe da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá	1			
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PARAÍSO DO TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema	1	FCSP-3	14	500,00
Delegado-Chefe da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium	1			
Delegado-Chefe da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão	1			
Delegado-Chefe da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia	1			
Delegado-Chefe da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte	1			
Delegado-Chefe da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantina	1			

6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PORTO NACIONAL				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional	1	FCSP-3	6	500,00
Delegado-Chefe da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional	1			
Delegado-Chefe da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues	1			
Delegado-Chefe da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional	1			
Delegado-Chefe da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo	1			
Delegado-Chefe da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins	1			
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GURUPI				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia	1	FCSP-3	13	500,00
Delegado-Chefe da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi	1			
Delegado-Chefe da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi	1			
Delegado-Chefe da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi	1			
Delegado-Chefe da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi	1			
Delegado-Chefe da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi	1			
Delegado-Chefe da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 13ª DEAMV - Alvorada	1			
Delegado-Chefe da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi	1			
Delegado-Chefe da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis	1			
Delegado-Chefe da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu	1			
Delegado-Chefe da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada	1			
Delegado-Chefe da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe	1			
Delegado-Chefe da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis	1			
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - DIANÓPOLIS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Chefe da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade	1	FCSP-3	10	500,00
Delegado-Chefe da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paraná	1			
Delegado-Chefe da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas	1			
Delegado-Chefe da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis	1			
Delegado-Chefe da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis	1			
Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga	1			
Delegado-Chefe da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias	1			
Delegado-Chefe da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias	1			
Delegado-Chefe da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins	1			
Delegado-Chefe da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado	1			
a) DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO):				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas	1	FCSP-2	11	450,00
Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibeméticos / DRCC - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 1ª DENARC - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 2ª DENARC - Araguaína	1			
Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 1ª DHPP - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína	1			
Delegado-Adjunto da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi	1			
Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína	1			
Delegado-Adjunto da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi	1			

b) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL:				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas	1	FCSP-2	9	450,00
Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubo de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas	1			
Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas	1			

c) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR:				
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Delegado-Adjunto da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína	1	FCSP-2	4	450,00
Delegado-Adjunto da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína	1			
Delegado-Adjunto da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína	1			
Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo / DRR - Araguaína	1			

a) DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO):				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas	1	FCSP-1	51	400,00
Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína	1			

Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi	1	FCSP-1	60	400,00
Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC - Araguatins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC - Araguatins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC - Araguatins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Guaraí	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Guaraí	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Guaraí	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC - Dianópolis	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC - Dianópolis	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC - Dianópolis	1			

b) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL:				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas	1	FCSP-1	60	400,00
Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas	1			



Chefe do Núcleo de Cartório da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axixá do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP - Sítio Novo do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP - Sítio Novo do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP - São Miguel do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP - São Miguel do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguaitins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguaitins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguaitins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP - Nazaré	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP - Nazaré	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis	1			
<b>2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA</b>				
<b>FUNÇÕES COMISSONADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP - Araguaçu	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP - Araguaçu	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP - Aragominas	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP - Aragominas	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP - Santa Fé do Araguaia	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP - Santa Fé do Araguaia	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína	1			

Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP - Darcinópolis	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP - Darcinópolis	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP - Babaçulândia	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP - Babaçulândia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP - Nova Olinda	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP - Nova Olinda	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP - Campos Lindos	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP - Campos Lindos	1			
<b>3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TOCANTINS</b>				
<b>FUNÇÕES COMISSONADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>
Chefe do Núcleo de Operações da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP - Bernardo Sayão	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP - Bernardo Sayão	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP - Bernardo Sayão	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP - Couto Magalhães	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP - Couto Magalhães	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins	1	FCSP-1	16	400,00
Chefe do Núcleo de Cartório da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins	1			

4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GUARÁI				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Chefe do Núcleo de Operações da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP - Peçuzeiro	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP - Peçuzeiro	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP - Presidente Kennedy	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP - Presidente Kennedy	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guarai	1	FCS-1	28	400,00
Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guarai	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá	1			
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PARAÍSO DO TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguaçema	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguaçema	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguaçema	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP - Caseara	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP - Caseara	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins	1	FCS-1	52	400,00
Chefe do Núcleo de Cartório da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP - Marianópolis do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP - Marianópolis do Tocantins	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão	1			
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PORTO NACIONAL				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional	1			
Chefe do Núcleo de Operações da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional	1	FCS-1	32	400,00
Chefe do Núcleo de Operações da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional	1			
Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional	1			
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues	1			



Chefe do Núcleo de Operações da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga	1		
Chefe do Núcleo de Cartório da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga	1		
Chefe do Núcleo de Operações da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP - Conceição do Tocantins	1		
Chefe do Núcleo de Cartório da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP - Conceição do Tocantins	1		
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias	1		
Chefe do Núcleo de Operações da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias	1		
Chefe do Núcleo de Cartório da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias	1		
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias	1		
Chefe do Núcleo de Operações da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias	1		
Chefe do Núcleo de Cartório da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias	1		
Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins	1		
Chefe do Núcleo de Operações da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins	1		
Chefe do Núcleo de Cartório da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins	1		
Chefe do Núcleo de Operações da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado	1		
Chefe do Núcleo de Cartório da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado	1		

.....“(NR)

ANEXO II À LEI Nº 3.786, de 5 de maio de 2021

‘ANEXO I À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respectivos Cargos de Provimento em Comissão

Denominação da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS				
Reitoria	Básica	Reitor	CDAS-1	1
a) Diretoria de Comunicação	Compl.	Diretor de Comunicação	CDAS-4	1
b) Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
c) Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAI -1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI -1	1
Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI -1	1
d) Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional	Compl.	Diretor de Políticas Públicas e Articulação Institucional	CDAS-4	1
e) Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Compl.	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Concursos e Seleções	Compl.	Coordenador de Concursos e Seleções	CDAI-1	1
Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	6
Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	20
Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	35
Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	28
Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	24
Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	24
Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	11
Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	14
Assessoria IX	Compl.	Assessor IX	AEU-9	3
Vice-Reitoria	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
a) Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1
b) Editora Unitins	Compl.	Coordenador da Editora	CDAI -1	1
c) Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI -1	1
d) Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	Compl.	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	CDAS-4	1
Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI -1	1

	Coordenadoria de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI -1	1
	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a)	Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de Órgão Colegiados	CDAI-1	1
b)	Ouidoria Geral	Compl.	Ouidor Geral	CDAI-1	1
c)	Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
	Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a)	Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoarifado Central	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Elaboração de Termo de Referência	Compl.	Coordenador de Elaboração de Termo de Referência	CDAI -1	1
b)	Diretoria de Serviços e Transporte	Compl.	Diretor Serviços e Transporte	CDAS-4	1
c)	Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
	Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI -1	1
d)	Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Folha de Pagamentos e Controle	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimento de Pessoas	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI -1	1
	Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
	Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Secretário Acadêmico	CDAI -1	1
	Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador de Biblioteca	CDAI -1	1
b)	Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	1
	Coordenadoria Pedagógica	Compl.	Coordenador Pedagógico	CDAI -1	1
	Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	Básica	Pró-Reitor de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais	Compl.	Coordenador de Programas e Projetos Culturais	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI -1	1
	Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI -1	1
	Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	CDAI -1	1
b)	Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Produção e Jornalismo	Compl.	Coordenador de Produção e Jornalismo	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI -1	1
	Coordenadoria de TV	Compl.	Coordenador de TV	CDAI -1	1
	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
	Coordenadoria do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	Compl.	Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	CDAI -1	1
b)	Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI -1	1
c)	Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Estação Experimental - Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Palmas	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	CDAI -1	1

Unidades Regionalizadas - Câmpus Universitários					
a)	Diretoria de Campus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	5
	Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	5
	Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	5
	Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	5
	Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	5
	Coordenadorias de Cursos de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	17

## ANEXO II À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016

## TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	13.500,00
	CDAS-2	10.000,00
	CDAS-3	9.500,00
	CDAS-4	6.500,00
	CDAS-5	6.100,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.000,00
	CDAI-2	2.100,00
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	6.000,00
	AEU-2	3.500,00
	AEU-3	3.000,00
	AEU-4	2.800,00
	AEU-5	2.400,00
	AEU-6	2.100,00
	AEU-7	1.800,00
	AEU-8	1.500,00
	AEU-9	1.200,00

## ANEXO III À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016

## TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMMISSIONADA ESPECIAL DA UNITINS

Símbolo	Quantidade	Valor
FC-Unitins - 1	30	750,00
FC-Unitins - 2	10	1.200,00
FC-Unitins - 3	5	1.600,00

" (NR)

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## ATO Nº 591 - NM.

Repblicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021:

1. ADONILTON SOARES BRITO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. INÁCIO NETO JOSÉ DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 602 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

JULIANA GOBBO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 661 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de maio de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

## PORTARIA CCI Nº 662 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

JULIANA GOBBO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral do Estado - DAS-4, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 6 de maio de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

## POLÍCIA MILITAR

## 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 001/2021 - ASSESSORIA JURÍDICA DA 3ª CIPM

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O MAJ QOPM, Comandante da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019-DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

## I - DESIGNAR:

a) o CAP QOPM, RG 05.724/1, Geraldo Ferreira Silva Júnior, Mat. 44961, para as funções de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA, afim de que cumpra no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019-DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019.

b) a seguinte Comissão Permanente para ao apoio à Gestora Regional de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1. SUB TEN QPPM, RG 03.547/2, Osivan Rodrigues Carvalho, Mat. 601084, que também substitui, na ausência ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio nas respectivas funções;

1.2 2º SGT QPPM, RG 05.730/2, José Ferreira Pinheiro, Mat. 91290;

2. Suplente: 2º SGT QPPM, RG 04.730/2, William Jefferson De Sousa Martins, Mat. 802650.

Publique-se no Diário Oficial do estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico-DAL Cumpra-se.

Quartel da 3ª CIPM, em Colinas do Tocantins-TO, aos 30 de abril de 2021.

Paulo dos Santos Abadia Junior - Major QOPM  
Comandante da 3ª CIPM

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 54/2021/GABSEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 63/2021/COGE, de 28 de abril de 2021 e 87/2021/GABSEC, de 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

Demitir, ELIANE PEREIRA DE MELO SILVEIRA, número funcional 342728-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por infringir os artigos 131, 132, e 133, incisos I, II e III, artigo 134, inciso IX, e pela prática das infrações disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos IV e XII, todos da Lei 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

### PORTARIA Nº 55/2021/GABSEC, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos de nºs 19/COGE, de 10 de fevereiro de 2021 e 36/GABSEC, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

FIXAR, tendo em vista o que dispõe o artigo 153, e com fundamento do artigo 152, inciso II, c/c 155, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, em desfavor do servidor DANIEL MARTINS HIRAMATSU, número funcional 332589/2, ocupante do cargo de Médico, em razão da infringência dos artigos 131, 132 e aos deveres previstos no artigo 133, incisos I, III e XIV, bem como ao artigo 157, inciso IV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 43/2021/COGE, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I e parágrafo primeiro da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando fato superveniente apontado no DESPACHO Nº 13/2021/CGE-CPAR, resolve:

ADITAR a Portaria Inaugural nº 107/2020/COGE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020.09041.000042, instaurado em face do servidor J. L. de O. J., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 822763/1, a fim de fazer constar que o servidor supostamente consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 02 de janeiro de 2018 até a presente data, bem como permaneceu em folha de pagamento até julho do mesmo ano, condutas que em tese infringem o disposto nos artigos 162, combinado com o artigo 157, incisos II e IV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 469/2021/SECAD, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/007111, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA CÉLIA RIBEIRO MIRANDA, Número Funcional 990349/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X08-25, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela, do anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-J	II-K	01/03/2011	16/08/2014
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/03/2013	16/08/2014

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 470/2021/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/002238, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA LUCIA ARRUDA CAMPOS, Número Funcional 410760/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X81-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela do anexo VII e na tabela VI, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 471/2021/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/001484, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA, Número Funcional 805066/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X02-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo V e na Tabela I, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 472/2021/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/001480, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ORLANDINA MARTA DE SOUSA, Número Funcional 541579/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.X21-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela X, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-H	IV-I	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-I	V-I	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-I	V-J	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 491/2021/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/23000/000323, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado MARCOS REZENDE MACHADO, Número Funcional 329347/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X71-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes nas Tabelas VII, do Anexo IV, e na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 492/2021/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/005639, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ANALIA ARRUDA GOMES, Número Funcional 224653/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.X01-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo V e na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/03/2012	20/12/2013
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 493/2021/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 33690/3, CPF: XXX.XXX.781-36, oriunda da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, a partir de 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 499/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
12/2019	2019/23000/001339	J. Câmara & Irmãos S/A.	Aquisição de assinaturas de jornal "on-line" com publicação diária em todo o Estado do Tocantins destinados a atender a SECAD.
Fiscal do Contrato		Titular:	Wanderson Gonçalves Nascimento - Matrícula: 11188758-1
		Suplente:	Sylvia Matias Gondim - Matrícula: 1049330-2
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula: 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1843/2019/GASEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5511.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 500/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
10/2016	2016/23000/000543	CAPITAL TUR Transporte e Turismo EIRELI-ME	Aquisição e fornecimento de vales transportes para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas, trajeto Palmas - Miracema e Palmas - Tocantinia.
13/2017	2017/23000/001892	Tocantinense Transporte e Turismo LTDA.	Fornecimento de vales transportes para deslocamento residência-trabalho e vice-versa no trajeto Palmas - Paraiso, para servidores da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
01/2018	2017/23000/003657	Sindicato das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do SIT PALMAS - SETURB	Fornecimento de vales transportes para deslocamento residência-trabalho e vice-versa, para servidores da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato		Titular:	Rosenilda da Silva Pereira - Matrícula nº 544805-1
		Suplente:	Any Kalline Ferreira Magalhães - Matrícula nº 1281682-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1008/2018/GASEC, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5178.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 501/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela SECAD/PLANSAUDE.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
18/2016	2016/23000/000784	CRV empreendimentos Eireli	Aluguel de imóvel comercial para a sede do Plansaúde
01/2018	2017/23000/003657	Sindicato das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do SIT PALMAS - SETURB	Fornecimento de vales transportes para deslocamento residência-trabalho e vice-versa, para servidores da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
01/2019	2017/23000/001849	OI S/A - Em recuperação judicial	Prestação de serviços de telefonia fixa.
Fiscal do Contrato	Titular:	Paulo Fernando Mesquita Milhomem - Matrícula nº 1272748-1	
	Suplente:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727-3	
Gestor do Contrato	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 487/2019/GASEC, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5328.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 4 dias do mês de maio de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 502/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
08/2017	2016.23000.002570	Nova Telecom Ltda	Serviço de link dedicado a Internet.
06/2018	2017.23000.002777	Telefônica Brasil S.A.	Serviços de locação de computadores, notebooks e tablets com manutenção, segurança anti-vírus para uso institucional.
Fiscal do Contrato	Titular:	Januário Sousa Lima Neto - Matrícula nº 399386-10	
	Suplente:	Ismael Marcos da Silva - Matrícula nº 745525-1	
Gestor do Contrato	José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias:

I - Portaria nº 916/2019/GASEC, de 11 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5376.

II - Portaria nº 935/2019/GASEC, de 14 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5379.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 503/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
04/2019	2019/23000/000291	TINS - Soluções Corporativas Eireli	Prestação de serviços de informática (serviços de outsourcing de impressão, incluindo gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos colorido, preto e branco, digitalização e encadernações).
Fiscal do Contrato		Titular:	Moisés Alves da Costa Silva - Matrícula nº 11231840-1
		Suplente:	Ismael Marcos da Silva - Matrícula nº 745525-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 645, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5341.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 504/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
11/2016	2015.23000.000641	Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.	Gerenciamento de cartão magnético via web para abastecimento de veículos.
09/2018	2017/23000/002587	NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.	Prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, para atender a frota de veículos atual e o(s) que vier(em) a pertencer(em) a Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato		Titular:	Ademar Silva da Câmara Neto - Matrícula nº 11561637-3
		Suplente:	Claiton Noleto - Matrícula nº 595825-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º Ficam revogadas as Portarias:**

I - Portaria nº 664 - DSG, de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4684.

II - Portaria nº 1148/2018/GASEC, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5196.

**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 505/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
12/2018	2017/23000/002760	AZ INFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviços de informática (Serviços de Consultoria, Diagnóstico, Instalação, Parametrização, Treinamento, Manutenção e Customização para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas)
Fiscal do Contrato		Titular:	Maria do Socorro Carreiro Varão Jardim - Matrícula nº 1278037-1
		Suplente:	Pedro Júnior Ferreira de Souza - Matrícula nº 1272373-1
Gestor do Contrato		Marinaldo Oliveira Santos - Matrícula nº 952889-2	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1754/2019/GASEC, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5501.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 506/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
03/2017	2015/23000/0002779	ORG Segurança Eletrônica Ltda. - ME	Prestação de serviços de segurança Eletrônica para atender as necessidades da SECAD e de suas Unidades Administrativas.
04/2017	2017/23000/000600	Companhia de Saneamento do Tocantins - SENEATINS.	Prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotamento sanitário à SECAD (sede) e a suas unidades administrativas.
01/2019	2017/23000/001849	OI S/A - Em recuperação judicial	Prestação de serviços de telefonia fixa.
08/2019	2018.23000.003464	Consult Viagens e Turismo LTDA.	Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.
11/2015	2015/23000/002641	Energisa Tocantins distribuidora de energia S.A.	Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades da SECAD e suas Unidades Administrativas.
06/2021	2020/23000/002074	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais e vendas de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato	Titular:	Leticia Alves de Oliveira- Matrícula nº 1076396-1	
	Suplente:	Luzanete da Silva e Brito- Matrícula nº 861720-1	
Gestor do Contrato	José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 1171581-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias:

I - Portaria nº 793 - DSG, de 11 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4951;

II - Portaria nº 251 - DSG, de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4842;

III - Portaria nº 866/2019/GASEC de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5376;

IV - Portaria nº 1034/2019/GASEC, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5399;

V - Portaria nº 563/2018/GASEC, de 08 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5112;

VI - Portaria nº 92/2021/GASEC, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5775.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 507/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
17/2017	2017.23000.002437	TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	Prestação de serviços técnicos de suporte e manutenção corretiva e evolutiva remotos e locais do Sistema Ergon.
Fiscal do Contrato		Titular:	Jesulino Silva Neves - Matrícula nº 666947-3
		Suplente:	Glauber Kilemann - Matrícula nº 879207-3
Gestor do Contrato		Vagléia Inácio Montelo Camarço - Matrícula nº 885475-1	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1192 - DSG, de 06 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 508/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
07/2019	2017/23000/003288	Araújo e Resplande LTDA.	Remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios para aparelhos condicionadores de ar tipo Split para a Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato		Titular:	Clailton Noleto - Matrícula nº 595825-1
		Suplente:	Luzanete da Silva e Brito - Matrícula nº 861720-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 934/2019/GASEC, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5379.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 509/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
141/2020	2020/23000/001209	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA	Disponibilização de acesso à ferramenta denominada "BANCO DE PREÇOS"
Fiscal do Contrato		Titular:	Fabrizy Daniely Galvão Tabosa - Matrícula nº 11707216-1
		Suplente:	Dheymes Fernando Rodrigues de Souza - Matrícula nº 11161795-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 999/2020/GASEC, de 29 de Outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5715.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 dias do mês de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 511/2021/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 74/2021/GABSEC, registrado no SGD sob nº 2021/09049/004159, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADRIANA FREITAS DAMASCENA, número funcional 1163264/1, CPF nº XXX.XXX.411-65, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com base no que consta no Processo nº 2021/23000/000968.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 517/2021/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LILIAN COSTA WOLNEY ARAÚJO, número funcional 292361/2, CPF nº XXX.XXX.451-00, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 02 de abril de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/32470/000509.

PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO, número funcional 1195000/1, CPF nº XXX.XXX.443-67, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 16 de abril de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/30550/003192.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 518/2021/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002216-57.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306-55.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para a padrão "III", constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/02/2015, ao servidor público IVAN NUNES SOARES PEIXOTO, Número Funcional 1055780/1, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X25-49, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 214/2021/GASEC/SECAC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada à concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	233034/11	XXX.XXX.342-00	JOANA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000942	01/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 215/2021/GASEC/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/058826, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11691883/1	XXX.XXX.561-35	VALDIRENE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE I	2021/23000/000973	13/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 216/2021/GASEC/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/GAB/SSP nº 692/2021, de 28 de abril de 2021, da Secretaria da Segurança Pública, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11539259/2	XXX.XXX.571-23	ANTONIO HENRIQUE RAMOS SALES	AUXILIAR I	2021/23000/000981	10/04/2021
02	11593563/3	XXX.XXX.501-00	ELIEZIO RODRIGUES LEITE	AUXILIAR I	2021/23000/000983	01/05/2021
03	1130552/4	XXX.XXX.681-60	FABIO BORGES BASTOS	AUXILIAR II	2021/23000/000982	01/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 217/2021/GASEC/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/058826, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11640065/4	XXX.XXX.692-53	KAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA CABRAL DE SOUZA	MÉDICO	2021/23000/000979	01/03/2021
02	1276484/4	XXX.XXX.081-79	LEIA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000977	01/03/2021
03	1265962/4	XXX.XXX.301-08	LUANNA GOMES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000976	01/04/2021
04	11713100/2	XXX.XXX.212-30	RICARDO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000975	16/04/2021
06	11188405/5	XXX.XXX.322-00	RODOLFO ROGERS AMERICANO MACHADO BATISTA	MÉDICO	2021/23000/000974	01/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 218/2021/GASEC/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/028341, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11690518/1	XXX.XXX.411-42	KATRIEL ALVES BERNADES	ANALISTA I	2021/23000/000987	27/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 219/2021/GASEC/SECAD,  
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/028343, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11701900/1	XXX.XXX.941-20	MANOEL SILVA SOUSA	MOTORISTA	2021/23000/000986	16/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 220/2021/GASEC/SECAD,  
DE 3 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/059776, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11648449/2	XXX.XXX.331-33	CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR	MÉDICO	2021/23000/000993	01/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 221/2021/GASEC/SECAD,  
DE 3 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/003481, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11690666/1	XXX.XXX.831-22	LUCINEI DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE-ATS	2021/23000/000988	20/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 222/2021/GASEC/SECAD,  
DE 3 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/059776, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1204858/3	XXX.XXX.471-00	ADRIANA FONTENELLE BRITO	ENFERMEIRO	2021/23000/000990	01/04/2021
02	11535601/4	XXX.XXX.541-34	ALESSANDRA ALVES DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000991	30/03/2021
03	11709430/2	XXX.XXX.061-24	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000992	10/04/2021
04	11724650/1	XXX.XXX.401-96	DEUSIVAN NERES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000994	09/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2273/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/0001382  
INTERESSADO(A): ALCINEIDE FERREIRA SANTOS GAMA  
NOME DO DEPENDENTE: Raimundo Ferreira Rodrigues  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 720255/1  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rio Sono  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Prorrogação de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador(a) o(a) dependente do(a) servidor(a), Raimundo Ferreira Rodrigues (pai), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2274/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/23000/001383  
INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA LAUDARES  
NOME DO DEPENDENTE: Gercina Dornela Laudares  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 592216/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc Paroquial São Miguel - Convênio  
MUNICÍPIO: Xambioá

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA CRISTINA LAUDARES, por meio do Despacho nº 2893, de 03 de Julho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/05/2021 a 27/05/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2275/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/25000/000225  
INTERESSADO(A): DORACY MENDES DOS SANTOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 850084/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DORACY MENDES DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 1617, de 23 de Abril de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/04/2021 a 10/04/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2276/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/23000/000813  
INTERESSADO(A): URIAS MILHOMEM MORAIS SOBRINHO  
NÚMERO FUNCIONAL: 514618/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Prof Florêncio Aires  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO, por meio do Despacho nº 1700, de 23 de Abril de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/03/2021 a 14/03/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2393/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004255  
INTERESSADO(A): VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Analista Técnico-Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 371984/3  
CPF: XXX.XXX.381-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2394/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004264  
INTERESSADO(A): VERONILA MARTINS DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 583586/1  
CPF: XXX.XXX.001-78  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2398/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004261  
INTERESSADO(A): MARIA LUCILEIDE COSTA SOUSA DE MESQUITA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 636517/1  
CPF: XXX.XXX.101-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2399/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004044  
INTERESSADO(A): SATURNINO LIMA COELHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 213631/1  
CPF: XXX.XXX.463-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2404/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003945  
INTERESSADO(A): LUCINÉA RODRIGUES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 317539/4  
CPF: XXX.XXX.871-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2407/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/000320  
INTERESSADO(A): ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Engenheiro Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 514333/3  
CPF: XXX.XXX.181-72  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.07.2020 a 04.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2408/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/000021  
INTERESSADO(A): LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 424058/1  
CPF: XXX.XXX.731-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.07.2020 a 04.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2410/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/000514  
INTERESSADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO FILHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 560823/2  
CPF: XXX.XXX.861-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.01.2021 a 04.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2412/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003866  
INTERESSADO(A): MARIA GOMES DOS SANTOS SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 360640/1  
CPF: XXX.XXX.751-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.04.2016 a 04.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2414/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004087  
INTERESSADO(A): VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 614182/2  
CPF: XXX.XXX.731-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2415/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004153  
INTERESSADO(A): MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 504285/1  
CPF: XXX.XXX.271-34  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/54.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2416/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004252  
INTERESSADO(A): MARIA ONETE PEREIRA FONSECA DE SIQUEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 500711/4  
CPF: XXX.XXX.811-20  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2483/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003998  
INTERESSADO(A): CLEIDE MARILIA LOPES VIEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 215214/2  
CPF: XXX.XXX.702-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2484/2021/GASAEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004283  
INTERESSADO(A): MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 486441/2  
CPF: XXX.XXX.531-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2485/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/000111  
INTERESSADO(A): MARILENE ROSA DA SILVA BARBOSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 384498/3  
CPF: XXX.XXX.361-20  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2486/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004246  
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUSA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 540824/1  
CPF: XXX.XXX.911-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2487/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004267  
INTERESSADO(A): DAGMAR DA SILVA GUIMARÃES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 760447/1  
CPF: XXX.XXX.151-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2488/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004271  
INTERESSADO(A): ALZIRENE DE SOUZA AMARAL CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 482472/3  
CPF: XXX.XXX.861-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 18/19.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2489/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/000165  
INTERESSADO(A): FRANCISCA FRANCILETE GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 432262/1  
CPF: XXX.XXX.203-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2490/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/000234  
INTERESSADO(A): NEUZA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 638381/1  
CPF: XXX.XXX.509-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2491/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/000327  
INTERESSADO(A): MAYSIA CARVALHO CAVALCANTE NEVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 477762/2  
CPF: XXX.XXX.721-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2492/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/000176  
INTERESSADO(A): ILZENI RIBEIRO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 641483/2  
CPF: XXX.XXX.081-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2500/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/000694  
INTERESSADO(A): JANILENE DE MACEDO SOUSA  
NÚMERO FUNCIONAL: 420776/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I - São Miguel  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JANILENE DE MACEDO SOUSA, por meio do Despacho nº 523 de 06 de Fevereiro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/02/2021 a 06/02/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2502/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/25000/000185  
INTERESSADO(A): MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO  
NÚMERO FUNCIONAL: 539779/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de concessão de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, do pedido em apreço em virtude, servidora periciada, onde se verificou a limitação funcional por dor na coluna com indicação de cirurgia, não se enquadrando no que preconiza a Legislação vigente, consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2503/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/001187  
INTERESSADO(A): CRISTINA DIAS TOLEDO GOMES  
NOME DO DEPENDENTE: Liz Gomes De Toledo  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 120550/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Est Professora Ranulfa  
MUNICÍPIO: AURORA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2505/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/25000/000258  
INTERESSADO(A): DEUSIVAN DIAS DA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Severina Dias Da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 649731/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual- Araguaína  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DEUSIVAN DIAS DA SILVA, por meio do Despacho nº 1103, de 06 de Março de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/02/2021 a 22/02/2022

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2506/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/002715  
INTERESSADO(A): INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM  
NOME DO DEPENDENTE: Adão Ian Pontes Amorim  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1037544/3  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio - Aragominas  
MUNICÍPIO: ARAGOMINAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/02/2021 a 07/02/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2515/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/002415  
 INTERESSADO(A): ANGELINA ILARIO CANDIDO NUNES  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Biomédico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1134221/1  
 CPF: XXX.XXX.911-05  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Angelina Ilario Candido Nunes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.03.2021 a 07.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2521/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/23000/000902  
 INTERESSADO(A): LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 31280/1  
 CPF: XXX.XXX.467-57  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria CCI nº 250 - CSS, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.787, de 12 de fevereiro de 2021, que cedeu a servidora em referência ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo a fim de regularizar a vida funcional da servidora, INTERROMPER, a partir de 15 de fevereiro de 2021, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, por meio do Despacho nº 1.593, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.800, de 03 de março de 2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2522/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/34430/000146  
 INTERESSADO(A): KLÉDSON BATISTA MOURA  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11228121/1  
 CPF: XXX.XXX.101-95  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de abril de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Klédson Batista Moura, por meio do Despacho nº 5.523, de 02 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2523/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/001590  
 INTERESSADO(A): LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11142804/2  
 CPF: XXX.XXX.841-67  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Secretaria do Conselho Estadual de Educação  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de abril de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lucas Carvalho Evangelista Bem, por meio do Despacho nº 6.254, de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.492, de 27 de novembro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.**

PROCESSO Nº: 2021.3300.000024  
 INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
 ASSUNTO: Dispensa de licitação na aquisição de material de higienização e limpeza.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 11 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.761, no dia 08 de janeiro de 2021, conforme justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2021 33000 000024;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização e limpeza;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso II do artigo 40 do Decreto Estadual nº 6.237/2021, de 31 de março de 2021.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais de higienização e limpeza, em favor das empresas O & M MULTIVISÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, no valor de R\$ 1.742,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79, no valor de 3.256,50 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Processo nº 2021 33000 000024.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
À COLABORAÇÃO Nº 33010.000004/2020**

Processo nº: 2020.3300.000160  
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Parceiro: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mansinha e Região (Aspruma)  
CNPJ: 02.984.676/0001-92  
Objeto: ADITIVO DE VALOR: Tem por objeto aumentar o valor do Termo de Colaboração nº 33010.000004/2020 em R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 10412.00137/2021, relativa ao presente exercício.  
Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizada pela Lei nº 3.781, de 15/02/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, de 16/02/2021, UG 330100, assegurada pela Nota de Empenho nº 2021NE00288, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos nº 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza da Despesa 44.50.42- Auxílios, em virtude das razões apresentadas às fls. 165 e devidamente analisadas no Parecer Técnico de fls. 179 a 180, conforme ainda o Plano de Trabalho atualizado às fls. 168 a 170.  
Data da Assinatura: 05/03/2021  
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário e  
Adriane Taveira de Carvalho Leal - Presidente.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018**

PROCESSO: 2018/17010/00758  
CONTRATO: 085/2018  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADA: Prime Solution Soluções Em Impressões Ltda. EPP  
CNPJ: 38.128.880/0001-59  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 085/2018 nos termos do inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
FIRMADO EM: 28/04/2021  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta Do Prazo Vigência" do Contrato nº 085/2018 prorrogando-se a vigência a partir de 23 de maio de 2021 e findando-se em 23 de maio de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE: 0240666666/0100666666  
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Clésio Antunys Pereira Mendonça, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 557, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor DANILO DE AZEVEDO COSTA, número funcional 52672-8, Secretário Executivo, para atestar Auto Declaração de Grupo de Risco - COVID-19, para fins de ingresso no serviço Público, no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021- SRP  
REPUBLICAÇÃO  
ABERTO - (COMPASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE BANDA (INSTRUMENTOS MUSICAIS), destinados a atender 166 unidades escolares, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/000248. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 24 de maio de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 5.344, de 30 de novembro de 2015, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de maio de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 267, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Data
1.	Antônio Carlos Evangelista Araujo	643870-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
2.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
3.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
4.	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021

5.	Dorcidas de Sousa Ribeiro	506221-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
6.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
7.	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível	01/04/2021 a 30/04/2021
8.	Gilmar Alves Santana	610425-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
9.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
10.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
11.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
12.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
13.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
14.	Leide Rodrigues Leal Parente	406494-3	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 06/04/2021
15.	Maria Verônica de Medeiros	550714-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
16.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
17.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
18.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
19.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento	01/04/2021 a 30/04/2021
20.	Paulo Roberto Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
21.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
22.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
23.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
24.	Renato Américo de Araújo Filho	220155-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
25.	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
26.	Saturmino Lima Coelho	213631-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 11/04/2021
27.	Saulo Barreira Silva	522536-2	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
28.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Combustível	01/04/2021 a 30/04/2021
29.	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
30.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 268, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Data
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
2.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
3.	Antônio Batista de Oliveira	1003607-2	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
4.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
5.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
6.	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 11/04/2021
7.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 272, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Data
1.	Anísio Ferreira Damacena	218872-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
2.	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	322043-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
3.	Cirlei Silverio Correa	649743-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
4.	Cordeiro Borges de Freitas	243349-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
5.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento	01/04/2021 a 30/04/2021
6.	Cleon Fernandes da Silva	173906-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
7.	Clera de Maria Andrade Nascimento	339353-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
8.	Domingos Moura da Silva	356570-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
9.	Douglas Aguiar	218306-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
10.	Eduardo Fukushima da Silveira	585157-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
11.	Fulvio Rangel Pereira Avelar	272120-1	Monitoramento	01/04/2021 a 30/04/2021
12.	Iara Amarelles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria	01/04/2021 a 30/04/2021
13.	João Augusto de Lima	352539-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
14.	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	180650-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
15.	José Divino Aires Pinheiro	277220-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
16.	José de Ribamar Rocha Costa	576120-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 07/04/2021
17.	José Ricardo de Sousa Borges	267081-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
18.	José Calazancio Santana Junior	622580-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
19.	José Ferreira da Silva	209421-3	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
20.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
21.	Marcos Antônio do Prado	293158-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
22.	Marlei Roberto Costa	170541-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
23.	Maurícia da Soledade Silva Teixeira Santos	312359-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
24.	Raimundo Coelho Silva	228117-2	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
25.	Renato Braga	216498-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
26.	Roberto Lopes	300151-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
27.	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	203492-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
28.	Salomão Pinheiro Coelho	372642-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
29.	Sostenes Gomes Ribeiro	306931-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
30.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
31.	Valdir Benedito Barbosa	55065-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
32.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021
33.	Wilmir Alves de Rezende	168571-1	Plantão Fiscal	01/04/2021 a 30/04/2021

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 285, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora, CINTIA SUZANE DE SOUSA, nº funcional 11169079-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 12 a 29 de abril de 2021, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 286/2021/GABSEC, DE 28/04/2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ELIELSON DE SOUZA, número funcional nº 738995/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, com vistas a apurar os fatos descritos no OFÍCIO/SECAD/ Nº 1068/2021/GASEC, de 25 de março de 2021, encaminhado a esta Unidade Correccional, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 15 de outubro de 2004 até a presente data, conduta que em tese configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores EVANITA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 507894-1, THIAGO NASCIMENTO LEBAS, matrícula nº 81453-4 e GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1, para, sob a presidência da primeira, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 289, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

BRUNO ALVES GUIMARAES MUNIZ, nº funcional 980587-1 Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 03 de maio de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 290, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º de maio de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Nelio da Silva Rosal	276616-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 291, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º de maio de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de maio de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Leonardo Alves de Paula Oliveira	879669-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 293, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretor de Administração e Finanças, previstas para o período de 12 a 26 de abril de 2021, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 296/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, para capacitação de servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO, através da participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, com duração de 24 horas a ser realizado no período de 04 a 06 de maio de 2021 totalmente Online e 100% ao vivo, conforme consta na fl. 84 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 059/2021/ASSEJUR (SGD Nº 2020/25009/019845), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Processo Administrativo nº 2021/25000/000279.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 03/05/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 022/2021**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
RECURSO PRÓPRIO  
PROCESSO Nº 2019/3100/02.220

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de kits audiovisuais, que teve como vencedora a empresa JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, itens 01 e 02 valor de R\$ 17.741,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta e um reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 17.741,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta e um reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas-TO, 03 de maio de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, para futura, eventual e parcelada aquisição de veículo (Tipo quadriciclo), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br) ou [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 17/05/2021.

Palmas-TO, 04 de maio de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021. Abertura dia 17.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos Tipo PICK-UP. Visando atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FATP. PROC. 2020/20300/00027, Recurso: Convênio Federal, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas-TO, 04 de maio de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.  
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 003/2020  
PROCESSO Nº 2019/37000/000.511**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, baseando-se nos critérios estabelecidos no Edital de Convite nº 003/2020, profere o julgamento de aprovação de menor valor, em favor da empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor de R\$ 267.911,03 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e onze reais e três centavos).

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a reforma e revitalização do Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA da SEINF.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-SEMARH Nº 53, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº: 2021/39000/000011;

Contratos nº: 03/2021;

Empresas: MIGMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializadas para elaboração do Projeto de infraestrutura de rede elétrica e lógica da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Gestor: Setor de Gestão de Contratos;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: THAIANA BRUNES FEITOSA, número funcional 11169320-1;

b) Suplente: RODRIGO BARBOSA SELLOS LOPES, número funcional 11679182-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

#### PORTARIA-SEMARH Nº 54, DE 3 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, atendendo à determinação do art. 165 da Constituição Federal, do art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e na Lei Estadual nº 3.781, de 18 de dezembro de 2019, e à solicitação do Despacho nº 9/2021/DRH (SGD: 2021/39009/002063),

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Anexo Único à PORTARIA-SEMARH Nº 11, de 22 de fevereiro de 2021, publicada na Edição nº 5.795 do Diário Oficial do Estado, de 24 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação, especificamente quanto aos servidores designados como responsáveis pela Ação Orçamentária adiante indicada:

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3008	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais;
		Suplente: Luis Paulo Bueno Mourão	11706260-2	Analista II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de maio de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231.425-04

PROCESSO Nº 2008/2543/000034  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 231.425-04 - PRÓ MORADIA Nº AUTOMÁTICO: 231425  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/07/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231.996-16

PROCESSO Nº 2008/2543/000018  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 231.996-16 - PRÓ MORADIA Nº AUTOMÁTICO: 231996  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.093-11

PROCESSO Nº 2008/2543/000006  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.093-11- PRÓ MORADIA Nº AUTOMÁTICO: 232093  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.099-77

PROCESSO Nº 2008/2543/000009  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.099-77 - PRÓ MORADIA Nº AUTOMÁTICO: 232099  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.104-42**

PROCESSO Nº 2008/2543/000024  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.104-42 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232104  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.107-76**

PROCESSO Nº 2008/2543/000002  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.107-76 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232107  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.130-62**

PROCESSO Nº 2008/2543/000028  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.130-62 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232130  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.191-07**

PROCESSO Nº 2008/2543/000032  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.191-07 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232191  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/07/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.204-57**

PROCESSO Nº 2008/2543/000021  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.204-57 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232204  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.206-76**

PROCESSO Nº 2008/2543/000019  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.206-76 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232206  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.321-79**

PROCESSO Nº 2008/2543/000023  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.321-79 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232321  
ADITIVO: LC 173/20  
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.322-83**

PROCESSO Nº 2008/2543/000003  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.322-83 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232322  
ADITIVO: LC 173/20  
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349.816-31**

PROCESSO Nº 2018/2500/000053  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 349.816-31 - PRÓ TRANSPORTE  
Nº AUTOMÁTICO: 3498163  
ADITIVO: LC 173/20  
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/09/2033  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349.819-64**

PROCESSO Nº 2018/2500/000051  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 349.819-64 - PRÓ TRANSPORTE  
Nº AUTOMÁTICO: 3498196  
ADITIVO: LC 173/20  
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/09/2033  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398.851-08**

PROCESSO Nº 2014/2500/000064  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 398.851-08 - PRÓ TRANSPORTE  
Nº AUTOMÁTICO: 3988510  
ADITIVO: LC 173/20  
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/06/2034  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398.859-82**

PROCESSO Nº 2014/2500/000067  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 398.859-82 - PRÓ TRANSPORTE  
Nº AUTOMÁTICO: 3988598  
ADITIVO: LC 173/20  
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/06/2034  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399.301-66**

PROCESSO Nº 2014/2500/000066  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 399.301-66 - PRÓ TRANSPORTE  
Nº AUTOMÁTICO: 3993016  
ADITIVO: LC 173/20  
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/06/2034  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399.519-83**

PROCESSO Nº 2014/2500/000063  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 399.519-83 - PRÓ TRANSPORTE  
Nº AUTOMÁTICO: 3995198  
ADITIVO: LC 173/20  
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/06/2034  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399.548-33**

PROCESSO Nº 2014/2500/000065  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 399.548-33 - PRÓ TRANSPORTE  
Nº AUTOMÁTICO: 3995483  
ADITIVO: LC 173/20  
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/06/2034  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229.053-75**

PROCESSO Nº 2008/2543/000033  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 229.053-75 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 229053  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/10/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231.421-68**

PROCESSO Nº 2008/2543/000038  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 231.421-68 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 231421  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/07/2030.  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.004-38**

PROCESSO Nº 2008/2543/000030  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.004-38 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232004  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/10/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.087-33**

PROCESSO Nº 2008/2543/000005  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.087-33 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232087  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.100-06**

PROCESSO Nº 2008/2543/000007  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.100-06 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232100  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.101-10**

PROCESSO Nº 2008/2543/000004  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.101-10 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232101  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.110-21**

PROCESSO Nº 2008/2543/000029  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.110-21 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232110  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.112-49**

PROCESSO Nº 2008/2543/000026  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.112-49 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232112  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.193-25**

PROCESSO Nº 2008/2543/000025  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.193-25 - PRÓ MORADIA  
Nº AUTOMÁTICO: 232193  
ADITIVO: LC 173/20  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.196-59**

PROCESSO Nº 2008/2543/000027  
 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.196-59 - PRÓ MORADIA  
 Nº AUTOMÁTICO: 232196  
 ADITIVO: LC 173/20  
 CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 CNPJ: 00.360.305/0001-04  
 OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
 VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.230-76**

PROCESSO Nº 2008/2543/000022  
 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.230-76 - PRÓ MORADIA  
 Nº AUTOMÁTICO: 232230  
 ADITIVO: LC 173/20  
 AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
 CNPJ: 00.360.305/0001-04  
 TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
 OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
 VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232.318-22**

PROCESSO Nº 2008/2543/000020  
 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 232.318-22 - PRÓ MORADIA  
 Nº AUTOMÁTICO: 232138  
 ADITIVO: LC 173/20  
 AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
 CNPJ: 00.360.305/0001-04  
 TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
 OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
 VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/12/2030  
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349.809-48**

PROCESSO Nº 2012/2543/000006  
 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 349.809-48 - PRÓ TRANSPORTE  
 Nº AUTOMÁTICO: 3498094  
 ADITIVO: LC 173/20  
 AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
 CNPJ: 00.360.305/0001-04  
 TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
 OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
 VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/09/2033  
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349.823-23**

PROCESSO Nº 2012/2543/000005  
 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 349.823-23 - SANEAMENTO  
 Nº AUTOMÁTICO: 3498233  
 ADITIVO: LC 173/20  
 AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal  
 CNPJ: 00.360.305/0001-04  
 TOMADOR: Governo do Estado do Tocantins  
 OBJETO DO ADITIVO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal, no período de 16/07/2020 a 16/12/2020, retornando a cobrança das prestações em 16/01/2021, com a incorporação ao saldo devedor dos encargos relativos ao período e postergação do prazo de vigência do contrato.  
 VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: 16/09/2033  
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Vandeir da Silva Ferreira - Superintendente Executivo Governo, Regional Tocantins da Caixa - Agente Financeiro; Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins - Tomador.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA 277/2021/SES/GASEC, DE 03/05/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a PORTARIA 165/2021/SES/GASEC, que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 52/2019 - Processo nº 2019/30550/003176, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção, Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoques, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 062/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA/GABSEC/SES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 359, de 15 de julho de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato nº 52/2019, no módulo de Gestão de Mandados Judiciais, que passará a ser:

SUPERINTENDÊNCIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Assuntos Jurídicos - SAJ	Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina Mat. 11718951-1	Matheus Nogueira Lima Mat. nº 11690860-2	Paulo César Benfica Filho Mat. nº 125661-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 283/2021/SES/GASEC, DE 05/05/2021.**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a execução da demanda ambulatorial de especialidades multiprofissionais e os atendimentos ao enfrentamento da COVID-19, mediante contrato celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a empresa Duosystem Tecnologia Informática LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a necessidade de manter o monitoramento, controle e a fiscalização sobre a execução do contrato firmado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e a empresa DUOSYSTEM TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista a cláusula nona da Avaliação dos Serviços Prestados do Contrato de Gestão nº 26/2021;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar, monitorar e avaliar a execução do contrato celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a empresa Duosystem Tecnologia Informática LTDA.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem a finalidade de avaliar e monitorar a execução dos serviços, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

Diretoria de Atenção Primária à Saúde		
Titular:	Helen Ruth de Freitas Souza	Matrícula: 664859-2
Suplente:	Mirelly Kristiane de Azevedo Baldon	Matrícula: 993600-2
Diretoria de Regulação		
Titular:	Celeste Moreira Barbosa	Matrícula: 11457228-1
Suplente:	José Divino Dias Correia	Matrícula: 694773-5
Diretoria de Atenção Especializada		
Titular:	José Augusto Santos Oliveira	Matrícula: 11697563-2
Suplente:	Narayane Diniz Silva Noleto	Matrícula: 11699272-1
Diretoria de Controle e Avaliação		
Titular:	Edinelma Lima Batista	Matrícula: 6087-30
Suplente:	Erica Carla Morillas	Matrícula: 58510-10
Agência de Tecnologia da Informação - ATI		
Titular:	Athila Augusto Oliveira e Silva	Matrícula: 952427-1
Suplente:	Janeide Carvalho Pereira	Matrícula: 1063910-1

Art. 4º A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na avaliação e monitoramento da execução da demanda ambulatorial de especialidades multiprofissionais e os atendimentos ao enfrentamento da COVID-19, previsto no Contrato nº 26/2021.

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Estabelecer cronograma de reuniões mensais para monitoramento e avaliação da execução dos serviços.

II - Padronizar os indicadores de avaliação da execução dos serviços.

III - Monitorar e avaliar a execução do contrato por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor do contrato.

IV - Fazer resumo executivo a cada reunião realizada pela comissão.

V - Emitir parecer ou resposta acerca dos documentos, relatórios, solicitações e pareceres que forem realizados pela contratada para encaminhamento aos fiscais e gestor do contrato em até 5 (cinco) dias, após a data de protocolo junto à Secretaria da Saúde do Tocantins.

Art. 6º Estabelecer ainda que a comissão, ora designada, apresente ao Gestor do Contrato o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a cada mês sobre a execução, observando o início da prestação dos serviços. Os relatórios deverão conter:

I - Estruturação organizada, em registro próprio e ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

II - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções enquanto a área técnica.

Parágrafo primeiro. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela comissão.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação não substitui o papéis fiscais e gestor do contrato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 543/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Instituto Paulo Ricardo;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 17/02/2022, para o INSTITUTO PAULO RICARDO, o servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 154730/1, CPF: XXX.XXX.X48-02.

PARÁGRAFO ÚNICO-O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 565/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUSANA VIEIRADA SILVA, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 96365/6, CPF: XXX.XXX.XX1-70, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão Profissional, no período de 04/05/2021 a 21/05/2021, por motivo de férias, da servidora LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor de Gestão Profissional, matrícula nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX.XX3-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Republicado para correção

PROCESSO: 2020/30550/007516  
CONTRATO: 26/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
CONTRATADA: DUOSYSTEM & TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, ADEQUAÇÃO E NA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ESTADUAL DE TELEMEDICINA, COM INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA AS SUAS FUNCIONALIDADES, COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, PARA ATENDER A DEMANDA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAIS E OS ATENDIMENTOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 SOB GESTÃO ESTADUAL  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/1993, SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
FONTE: 0560  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS O VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$ 1.650.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ASSIM, O PRESENTE CONTRATO PERFAZ O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 9.900.000,00 (NOVE MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
DUOSYSTEM & TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017

PROCESSO: 2017.30550.002627  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 75/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03/05/2021 ATÉ 03/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
FONTES: 250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
VALOR: R\$ 89.346,00 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 254/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 4 DE MAIO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 184/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de abril de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002613;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 113/2021/COMPE II,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 184/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.822, de 07 de abril de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo 2020/30550/002613, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 255/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 4 DE MAIO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 178/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 05 de abril de 2021, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.R. LTDA, constantes no Processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 101/2021/COMPE II,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -178/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 05 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.821, de 06 de abril de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2017/30550/006962, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 256/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 4 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 177/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 05 de abril de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 103/2021/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 177/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 05 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.821, de 06 de abril de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos Processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 257/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 4 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 179/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 05 de abril de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I. TOCANTINS LTDA, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 102/2021/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 179/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 05 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.821, de 06 de abril de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos Processos nºs: 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 258/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 4 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 180/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 05 de abril de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor de D.M.N., constante no Processo nº: 2020/30550/003584;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 100/2021/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 180/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 05 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.821, de 06 de abril de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº: 2020/30550/003584, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 259/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 4 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 121/2020/GABCOR, de 4 de setembro de 2020, que instaurou o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2018/30550/004857;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do MEMORANDO - 15/2021/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 121/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.681, de 9 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 121/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.802, de 5 de março de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2018/30550/004857, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SETAS Nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Luiz Cláudio Santana Duarte, Assistente Administrativo, Nº funcional 452832-1, CPF Nº XXX.XXX.XX1-15, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, no período de 03/05/2021 a 22/05/2021, devido a fruição de férias do titular Alexandre Alves da Silva nº Funcional 11521090-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## AGETO

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000585  
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Lizarda - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Suelene Lustosa Matos

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000374  
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Campos Lindos - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Romil Iakov Kalugin

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000537  
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Centenário - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Centenário - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Focildes Carvalho Silva

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000147  
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Itaporã - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Itaporã - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/José Rezende Silva

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000371  
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Palmeirante - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Raimundo Brandão dos Santos

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000144  
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Sucupira - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Valdivino Milhomem de Morais

## ATS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00032  
 CONTRATO Nº: 018/2021  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli - ME  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (kit cavalete), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.027,53 (doze mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021  
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Márcio Magalhães - Representante Legal da Contratada.

## ATI

## PORTARIA ATI Nº 21/2021/GABPRES/ATI, DE 04/05/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor RAFAEL DE OLIVEIRA FELICIO, Matrícula Funcional nº 11180161-1, Técnico em Informática, da Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Treinamento e Imp de Sistemas, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 04/05/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## TOCANTINS PARCERIAS

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## XIV - PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, em reunião realizada no dia 11 de março de 2021, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, apreciou o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2020, e demais documentos referentes ao término do citado exercício. Assim, diante dos documentos apresentados e após a análise de toda a documentação, referente ao período sob exame, e ainda considerando a manifestação contida no Parecer da Auditoria Interna, no Relatório da Auditoria Independente, no Parecer do Comitê de Auditoria e no Parecer do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira desta Companhia, opina favoravelmente, a aprovação dos referidos documentos, conforme consta na 37ª Ata do Conselho de Administração desta Companhia.

Palmas - TO, 11 de março de 2021.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso  
 Presidente do Conselho de Administração

Cleomar Arruda Silva  
 Membro do Conselho de Administração

José Luiz Gonçalves Silva  
 Membro do Conselho de Administração

## ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, na sede da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, na Cidade de Palmas - TO, atendendo em primeira convocação, em obediência ao artigo 14, do Estatuto Social desta Companhia foi publicada no Jornal Daqui nos dias 16, 20 e 21 de abril de 2021, nas páginas de nº 10; e no Diário Oficial do Estado nºs 5.828, 5.829 e 5.830, nas págs. 44, 23 e 28 subsequentes, de 15, 16 e 19 de abril de 2021. Convocação esta feita pela senhora Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso, Presidente do Conselho de Administração desta Companhia. Com a presença do representante do acionista majoritário o Governo do Estado do Tocantins, Procurador-Geral do Tocantins, Dr. Nivair Vieira Borges, nomeado como Procurador-Geral do Estado do Tocantins através do ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no D.O.E. nº 5.095, com a presença dos acionistas: os senhores Eduardo Mantoan e Matheus Ribeiro Cunha Sales (por teleconferência pelo google Meet), o acionista o Senhor Fabiano Roberto Matos do Vale Filho e o Diretor-Presidente o Sr. Aleandro Lacerda Gonçalves (por teleconferência pelo google Meet), e a Presidente do Conselho de Administração Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso que presidiu os trabalhos, iniciando a reunião às 16:00 hs quando foi atingindo o *quórum* exigido por Lei e pelo Estatuto. Foram convidados para compor a mesa o senhor Rafael Vicentini Buzaid, Karina Botelho Marques Parente e Cintia Coelho Câmara Velozo que na ocasião foi designada para secretariar a reunião. Não havendo nenhuma objeção por todos os presentes, prosseguiram-se os trabalhos com a seguinte ordem do dia 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano 2020; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Amparada pelo art. 12, do Estatuto Social iniciou-se a reunião Ordinária, tratando do Item 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano 2020. Iniciando-se os trabalhos com a fala a contadora desta Companhia, a Srª Cintia Coelho Câmara Velozo, a qual apresentou a todos os presentes as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020 de acordo com a Lei Federal 6.404/76, acompanhadas do Relatório da Auditora Independente, Parecer do Comitê de Auditoria, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Conselho de Administração, ambas publicadas no DOE nº 5.831, pág. 88 no dia 20 de abril de 2021 para as devidas análises desta Assembleia Geral. As demonstrações financeiras foram apreciadas pelos presentes na Assembleia Geral Ordinária que, depois de lidas e discutidas, foram aprovadas por unanimidade com base nos documentos apresentados. Dando continuidade à reunião, passou-se para o 2º Item - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Conforme as Demonstrações Financeiras apresentadas e conforme a Relação das Receitas e Despesas desta Companhia, informou aos presentes que no ano corrente a Companhia obteve Receitas no montante de R\$ 6.291.502,73 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), e despesa operacionais no valor total de R\$ 7.653.778,84 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ocasionando um Prejuízo Tributário no valor de R\$ 1.362.276,11 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e onze centavos). Portanto este ano não terá distribuição dos Dividendos. Em seguida como ninguém mais se manifestou, a senhora Presidente da Mesa agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada esta sessão. Determinando em seguida à lavratura da respectiva Ata, que foi lida, aprovada e vai ser assinada por mim, Cintia Coelho Câmara Velozo, que secretariar a reunião e pelos demais presentes, conforme constam nas páginas nº 17 e 18 do segundo Livro de Ata de Assembleia Geral.

Palmas-TO, 27 de abril de 2021.

Nivair Vieira Borges  
 Procurador-Geral do Estado

Vanessa Cristina C. D. Cardoso  
 Presidente do CONAD

Aleandro Lacerda Gonçalves  
 Diretor-Presidente

Rafael Vicentini Buzaid  
 Diretor de Administração e Finanças

Fabiano Roberto Matos do V.  
 Filho Acionista

Cintia Coelho Câmara Velozo  
 Contadora CRC TO 002929/0  
 Secretária da Reunião

## AMETO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 2021, às 9 horas, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Posse do Conselho;
2. Mudança de Endereço da Companhia;
3. Assuntos Gerais.

Palmas, 29 de abril de 2021.

Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins.

## IGEPREV

PORTARIA Nº 970, DE 30 DE MARÇO DE 2021.  
Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcia de Fátima Rodrigues Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 424058/1, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.131,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212087P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1164, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adeuvaldo de Souza Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADEUVALDO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 201410/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão III, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 26.955,55, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.838,55, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212083P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1181, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francelina Cezário dos Santos de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCELINA CEZÁRIO DOS SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 571948/2, Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.411,74, devendo ser complementado o montante de R\$ 474,41, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212680P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1183, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Lima Fonseca dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS LIMA FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 593774/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212642P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1184, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Helena Rosendo Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA HELENA ROSENDO MARTINS, matrícula nº 934358/2, no cargo de Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.368,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212306P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1185, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Anísio Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANÍSIO PEREIRA, matrícula nº 425282/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.670,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212744P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1186, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Araújo Macedo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ARAUJO MACEDO DA SILVA, matrícula nº 463854/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212425P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1190, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neuracy Ribeiro Gomes Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NEURACY RIBEIRO GOMES CERQUEIRA, matrícula nº 520369/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212316P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1191, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josefa Rodrigues Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSEFA RODRIGUES NETO, matrícula nº 573830/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212768P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1192, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Benicia Gomes dos Santos Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BENICIA GOMES DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 547818/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.487,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212463P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1202, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel Adaildo da Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOELADAILDO DALUZ, matrícula nº 761816/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.116.212110P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1203, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Alcir Rodrigues Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ALCIR RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 660738/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212351P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1210, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Alves Guimaraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO ALVES GUIMARAES, matrícula nº 310788/3, no cargo de Extensionista Rural, Classe V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.684,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211901P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1211, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Milton Vieira Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MILTON VIEIRA DIAS, matrícula nº 633942/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212758P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1214, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Gessivaldo Tavares Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 718285/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.642,18, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.525,18, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208831P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1215, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Bomfim Pinto Noletto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado BOMFIM PINTO NOLETO, matrícula nº 717980/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212377P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## UNITINS

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Aprova o fracionamento das vagas destinadas aos egressos das escolas públicas nos processos seletivos de graduação, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, consubstanciado no MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 035/2021;

Considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de abril de 2021;

Considerando a publicação da Lei nº 3.458, de 17 de abril de 2019, que dispõe acerca do ingresso de acadêmicos nas instituições estaduais de educação superior, reservando no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

Considerando que tais vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do Estado do Tocantins, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Considerando o cumprimento gradual do percentual previsto na Lei Estadual nº 3.458/2019, visto que a IES ainda possui o prazo de dois anos para o cumprimento integral da norma;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o fracionamento das cotas, o quantitativo de vagas, e a disposição do cumprimento dos 50% estipulados em Lei, conforme tabela abaixo:

Reserva de vagas (cotas)	50% do total das vagas
Preto	1
Pardo	5
Indígena	1
Geral	12
PCD	1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 427, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 55, de 27 de maio de 2009, no Ato nº 34, de 25 de janeiro de 2021, bem como nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade da operacionalização dos Programas e das Ações previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, reverenciando os conceitos de eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO ser fundamental a designação dos servidores e suas atribuições definindo critérios e grau de responsabilidade, visando a devida execução das ações orçamentárias, no contexto da gestão estratégica e operacional;

CONSIDERANDO que a implementação da gestão orientada para resultados requer a incorporação dos processos de monitoramento e avaliação,

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, o acompanhamento e monitoramento da execução das ações orçamentárias para a gestão do Plano Plurianual - PPA 2020/2023 e do Orçamento Anual do exercício de 2021.

Art. 2º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, bem como os responsáveis pelo monitoramento das ações orçamentárias inerentes às Leis Estaduais nº 3.780 e 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º A coordenação estratégica e operacional dos objetivos, indicadores, metas e ações do Plano Plurianual é de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, em articulação com os serviços auxiliares de apoio técnico administrativo da Defensoria Pública do Tocantins.

Parágrafo único. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos compete coordenar a elaboração e revisão do Plano Plurianual, a consolidação da previsão de receitas de outras fontes, a elaboração e o preenchimento da proposta orçamentária anual no sistema de planejamento governamental, a consolidação anual do relatório de execução das ações, a elaboração de relatórios gerenciais periódicos, assim como a orientação e apoio técnico à gestão operacional.

Art. 4º Compete ao Responsável pela ação:

I - elaborar o plano de execução da ação, viabilizando a sua execução, gerindo os riscos e as restrições que possam influenciar nos resultados, utilizando os recursos de forma eficiente, estimando e avaliando o seu custo e os benefícios esperados, seguindo normas e padrões mensuráveis, emitindo para tanto, relatório gerencial, juntamente com a equipe técnica envolvida pelas atividades que a compõe;

II - promover a operacionalização, o monitoramento e o ajuste físico-financeiro de uma ou mais ações, responsabilizando-se pela obtenção do produto expresso na meta física;

III - reportar-se à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos na ocorrência de possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

IV - encaminhar, quadrimestralmente, informações da execução física e financeira, detalhadas em Formulário de Monitoramento da Ação - FMA, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, até o 15º dia do mês subsequente ao período analisado;

V - a gestão operacional da ação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, Superintendência de Administração e Finanças e Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 574, de 05 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.619, de 9 de junho de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 427, DE 30 DE ABRIL DE 2021

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável		Cargo
	Titular: Cléia Azevedo Glória		Diretora de Planejamento, Orçamento e Projetos
	Suplente: Neylon de Souza Barros		Coordenador de Orçamento
	Suplente: João Paulo Maya Barbosa		Coordenador de Planejamento

Programa Temático: Justiça		
Objetivo	Servidor Responsável	Cargo
Assegurar o acesso à justiça, integral e gratuito, aos cidadãos que comprovarem insuficiência de recursos.	Titular: Francisco Carlos Góis Nonato	Superintendente de Administração e Finanças
	Suplente: Cléia Azevedo Glória	Diretora de Planejamento, Orçamento e Projetos

Unidade Gestora: 490100 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS			
PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÕES	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO
03.091.1173.1112	Estruturação da Defensoria Pública	Francisco Carlos Góis Nonato	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.091.1173.2024	Atendimento sociojurídico integral e gratuito	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago	Bartyra Viana dos Reis Sandini
03.091.1173.2096	Manutenção da Corregedoria da Defensoria Pública	Arassônia Maria Figueiras	Ana Carolina de Resende Oliveira
03.128.1173.2336	Aprimoramento da Gestão de Pessoas	Rômulo Dias de Araújo	Tatiana Passarini Scarcell
03.091.1173.2378	Concessão de bolsa estágio	Vivian Diana Bernardes	Rômulo Dias de Araújo
03.122.1143.2188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Bartyra Viana dos Reis Sandini	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.122.1143.2227	Manutenção de Recursos Humanos	Rômulo Dias de Araújo	Vivian Diana Bernardes
03.122.1143.2275	Manutenção de Serviços de Transporte	Alexandro Wroblewski	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.128.1143.2254	Manutenção de Serviços de Informática	Luiz Philippe Azevedo Dias	Rakocyano Lima Cruz
03.131.1173.2050	Divulgação Institucional da Defensoria Pública	Cleoneice Cristiane de Oliveira	Patrícia Ströher

Unidade Gestora: 503500 - FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA			
PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO
03.091.1173.4004	Aprimoramento das Unidades da Defensoria Pública	Francisco Carlos Góis Nonato	Cléia Azevedo Glória
03.091.1173.4367	Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESEDEP	Téssia Gomes Carneiro	Breno Santos Filardi

## PORTARIA Nº 431, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/05/2021 a 05/06/2021, das férias do Defensora Pública Classe Especial, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, matrícula nº 900030852 referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/09/2021 a 28/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 432, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/08/2021 a 28/09/2021, das férias do Defensora Pública Classe Especial, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, matrícula nº 900030852 referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 1031/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.717, de 04 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 433, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/01/2022 a 08/02/2022, das férias do Defensora Pública Classe Especial, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, matrícula nº 900030852 referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 1031/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.717, de 04 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 434, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias do Defensor Público Classe Especial, JOSE ALVES MACIEL, matrícula nº 900020407 referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 1031/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.717, de 04 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 436, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/05/2021 a 01/06/2021, das férias do Defensora Pública Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula nº 900015209 referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 111/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 437, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias do Defensora Pública Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula nº 900015209 referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 039/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 438, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/08/2021 a 31/08/2021, das férias do Defensora Pública Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula nº 900015209 referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 040/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/12/2021 a 13/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 439, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/12/2021 a 13/01/2022, das férias do Defensora Pública Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula nº 900015209 referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 041/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 440, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/04/2022 a 03/05/2022, das férias do Defensora Pública Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula nº 900015209 referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 042/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 441, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/07/2022 a 02/08/2022, das férias do Defensora Pública Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula nº 900015209 referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 043/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 20.0.000001503-3

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 52/2021, da Diretoria Jurídica (evento 0549236), bem como o Despacho do Controle Interno (evento 0550172), HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0548648, 0548649 e 0548650), em relação à licitante J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE (CNPJ: 37.010.127/0001-00), para o item 1, pelo valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), conforme proposta encartada nos autos.

O valor total do objeto do certame, considerando o item supra, é de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 04 de maio de 2021.

Estellamaris Postal  
Defensor Público-Geral

**CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO-CSDP Nº 208, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Alterar o art. 1º e §1º, da Resolução-CSDP nº 147, de 07 de outubro de 2016, para estabelecer o percentual de 30% para reserva de vagas para negros, indígenas e quilombolas, acrescentar os parágrafos 1º e 2º, no art. 8º, nos concursos públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como outras medidas que visam a garantir a igualdade das pessoas.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º e o §1º, da Resolução-CSDP nº 147, de 07 de outubro de 2016, que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º Assegurar aos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, nos concursos públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o provimento de cargos de Membros, servidores do quadro auxiliar e de estagiários, a reserva de vagas em percentual equivalente a 30%.

§1º Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado (30%) ou quando o número de vagas reservada aos negros, indígenas e quilombolas resultar em fração, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 2º Acrescentar o art. 8º, §1º e 2º, que passarão a vigorar com o seguinte teor:

Art. 8º A observância do percentual de vagas reservadas aos negros, aos indígenas e quilombolas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, incluindo o cadastro reserva e os classificados fora da quantidade original de vagas previstas.

§1º Para a aplicação do percentual de vagas reservadas aos negros, aos indígenas e quilombolas, na hipótese de surgimento de novas vagas além daquelas previstas no Edital do concurso, deve ser considerada como base de cálculo a totalidade das vagas oferecidas durante todo o período de validade do certame, observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

§2º Nos concursos e seleções públicas em que não haja vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas em razão do quantitativo ofertado no edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro, indígena e quilombola nessas condições, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo e validade do concurso e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§1º e 2º, do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Presidente do Conselho Superior

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 428, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGÉLICA PERES BRAGA, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 9086480, para responder no período de 28/04/2021 a 30/04/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Recursos Humanos em razão de licença médica da titular VÍVIAN DIANA BERNARDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

#### EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 043/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a remoção da servidora CARLA MACHADO LIMA, consoante Ato nº 111, de 27 de abril de 2021, publicado no DOE nº 5.835, de 29 de abril de 2021;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de PEIXE-TO, conforme critérios indicados.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, exclusivamente via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

2.3. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado, via e-mail, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço Público-Geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18, da Lei nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 043/2021, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 043/2021, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Analista Jurídico de Defensoria Pública

#### ANEXO II

##### FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 043/2021, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2021, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo como vencedora a licitante:

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE (CNPJ: 37.010.127/0001-00), para o item 1, pelo valor total de R\$ 16.600,000 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

Palmas, 04 de maio de 2021.

Andreia Machado R. Silva  
Pregoeira

## PUBLIKAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021/FMS - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS.

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/FMAS - SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/FMAS/SRP, REPUBLICAÇÃO, a ser realizado no dia 18/05/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, AQUISIÇÃO EM REGIME DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO "SUAS" - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021/FMS - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público o Primeiro termo aditivo do Contrato nº 011/2021/FMS referente ao Processo Administrativo nº 029/2021/FMS, oriundo do Credenciamento nº 002/2021/FMS. Objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade Aditivar a Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Segunda do Original Contrato, que dispõe sobre o valor que será aditivado de R\$ 3.614,40 (Três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), sendo dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 1.204,80 (Um mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos) que serão pagas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, referente à gratificação de enfrentamento a COVID-19, e a inclusão da Dotação Orçamentária 10.301.0206.2041 - Ações de apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia da COVID-19. No Contrato nº 011/2021, firmado no dia 01 de Março de 2021 entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e a pessoa física Ana Paula Noletto Lima Nunes. Da ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 011/2021/FMS. Data da assinatura do primeiro Termo Aditivo 15/04/2021.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto 011/2021

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/FMS - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público o Primeiro termo aditivo do Contrato nº 007/2021/FMS referente ao Processo Administrativo nº 029/2021/FMS, oriundo do Credenciamento nº 002/2021/FMS. Objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade Aditivar a Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Segunda do Original Contrato, que dispõe sobre o valor que será aditivado de R\$ 1.807,20 (Um mil e oitocentos reais e vinte centavos), sendo dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 602,40 (Seiscentos e dois reais e quarenta centavos) que serão pagas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, referente à gratificação de enfrentamento a COVID-19, e a inclusão da Dotação Orçamentária 10.301.0206.2041 - Ações de apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia da COVID-19. No Contrato nº 007/2021, firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e a pessoa física Karen Lohanny Mendes Soares. Da ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 007/2021/FMS. Data da assinatura do primeiro Termo Aditivo 15/04/2021.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto 011/2021

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto 011/2021

## ARAGUACEMA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 018/2021 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Outros, com Fornecimento na cidades de Paraíso do Tocantins ou Divinópolis do Tocantins, para a manutenção da Frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 30 de abril de 2021, às 09h00min, onde chegou-se aos seguintes resultados a empresa, AUTO POSTO VALE DO ARAGUAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ nº 11.370.001/0001-44, Av. Codespar, s/nº, QD. 78, Lotes 01, 02, 03, Divinópolis do Tocantins, CEP: 77.670-000, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 570.010,00 (Quinhentos e setenta mil e dez reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: OFUNDOMUNICIPALDESAÚDEDEARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Outros, com Fornecimento na cidades de Paraíso do Tocantins ou Divinópolis do Tocantins, para a manutenção da Frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), CONTRATADOS: AUTO POSTO VALE DO ARAGUAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ nº 11.370.001/0001-44, Av. Codespar, s/nº, QD. 78, Lotes 01, 02, 03, Divinópolis do Tocantins, CEP: 77.670-000 totalizando R\$ 570.010,00 (Quinhentos e setenta mil e dez reais), VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses  
Gestora do Fundo

**CAMPOS LINDOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 006/2021, tipo "Menor Preços por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 14/05/2021, às 10:00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63)3484-1199 ou pelo email: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 03 de maio de 2021.

Corinto Gomes dos Santos Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

**PARANÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 032/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL CLINICA MEDICA-ME, CNPJ: 25.270.551/0001-04.  
OBJETO: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: Será pago R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24 (vinte quatro) horas.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 339039000 Fonte: 040  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 058/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: TRAUMATOLABOR-CLINICA MÉDICA EIRELI, CNPJ: 38.266.481/0001-54  
OBJETO: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: Será pago R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24 (vinte quatro) horas.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 339039000 Fonte: 040  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 034/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: ESTEGNO ELIAS ALMEIDA, CNPJ: 40.366.572/0001-03.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 0401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 033/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: VITOR DA COSTA POVOA SANTOS, CNPJ: 34.056.108/0001-18.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 0401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 036/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: GILLALIA MENDES RIBEIRO, CNPJ 30.162.138/0001-58.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 0401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 035/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: LARISSA RAMOS CIRCUNCISÃO, CNPJ: 40.563.853/0001-56.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 0401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 038/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: AMANDA CHAVES DA SILVA, CNPJ: 26.898.336/0001-07.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.305.0016.2071 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 0401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 037/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: EVA DE FÁTIMA NUNES PAULA, CNPJ: 40.416.155/0001-28.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 0401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 039/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: RAYANE DE ALMEIDA LIMA, CNPJ 25.107.581/0001-96.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 040  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 041/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: TAIZ DA COSTA MADUREIRA, CNPJ: 37.710.069/0001-19.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 040  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 040/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: HIAGO COSTA NUNES, CNPJ: 33.990.660/0001-16.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 040  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 042/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: MARIELLE FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 40.641.328/0001-01.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.0016.2.096 Natureza da Despesa: 33.90.040.00 Fonte: 401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 043/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: SAULO VIANACAMELO COSTA, CNPJ: 27.029.176/0001-22.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2.064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 044/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: FELISMARIA VALADARES DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 05.687.811/0001-26.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2.069 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 40  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 046/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: ADRIELLE COSTA DE MENEZES FISIOTERAPIA, CNPJ: 31.572.203/0001-86.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2.064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 047/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: ADRIELLE COSTA DE MENEZES FISIOTERAPIA, CNPJ: 31.572.203/0001-86.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2.064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 045/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: HILAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA FISIOTERAPIA, CNPJ: 32.692.235/0001-88.  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2.064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 048/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: LUCIENE DOS SANTOS SILVA RADIOLOGIA, CNPJ: 31.572.247/0001-06.  
OBJETO: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 040.  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 049/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: LUCIENE DOS SANTOS SILVA RADIOLOGIA, CNPJ: 31.572.247/0001-06.  
OBJETO: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 040.  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 050/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: I.B.L. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 37.365.588/0001-97  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: Será pago o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões de 12 (doze) horas e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24 (vinte quatro) horas.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 339039000 Fonte: 040  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 051/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: F.A.O.N. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 40.810.802/0001-81  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 0401  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 052/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
CONTRATADA: ROBSON DE ABREU CARVALHO, CNPJ: 26.763.256/0001-44  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: Será pago o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões de 12 (doze) horas e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24 (vinte quatro) horas.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 339039000 Fonte: 040  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 054/2021  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
 CONTRATADA: YANETHERNANDEZJIMENEZ, CNPJ: 33.855.989/0001-74  
 OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: Será pago o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões de 12 (doze) horas e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24 (vinte quatro) horas.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 339039000 Fonte: 040  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 053/2021  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
 CONTRATADA: PAULO SUENDE COSTA BARTOLOMEU, CNPJ: 30.143.415/00001-85  
 OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064 Natureza da Despesa: 33.90.39.0000 Fonte: 0401  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 055/2021  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
 CONTRATADA: S. M. ANDALECIO PANIAGO EIRELI, CNPJ: 22.744.256/0001-46  
 OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: Será pago o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões de 12 (doze) horas e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24 (vinte quatro) horas.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 339039000 Fonte: 040  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 056/2021  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
 CONTRATADA: S. M. ANDALECIO PANIAGO EIRELI, CNPJ: 22.744.256/0001-46  
 OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: Será pago o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões de 12 (doze) horas e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24 (vinte quatro) horas.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 339039000 Fonte: 040  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 057/2021  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS  
 CONTRATADA: ADRIANNY SILVA DE MOURA, CNPJ: 41.094.252/0001-04.  
 OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, farmacêuticos, técnico em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064 Natureza da Despesa: 33.90.39.0000 Fonte: 0401  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 DATA ASSINATURA: 01/04/2021.

Deborah Teodoro Bessa  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PEIXE****ERRATA AO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021  
 ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO  
 OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos, EPI's e ferramentas para manutenção da iluminação pública, da sede e povoados deste Município de Peixe - TO.  
 PUBLICAÇÃO: O extrato das Atas foram publicadas no Diário Oficial do estado do Tocantins, nº 5836, de 30 de abril de 2021.  
 ERRATA: Onde se lê: Pregão Eletrônico 001/2021, Leia-se: Pregão Eletrônico 002/2021.

PAULO DÊNISON ALVES GOMES  
 Pregoeiro

**PEQUIZEIRO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 PROCESSO ADM. Nº: 143/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para material para construção, para atender diversas Secretarias do Município de Peizeiro - TO,

Empresa: IVAN ROCHA DA SILVA CPF/CNPJ: 08.661.981/0001-20 ganhou valor total de: 70.025,48 (Setenta mil, vinte cinco reais, e quarenta e oito centavos) vigência: 26 de Abril de 2021 à 26 de Abril de 2022 ganhador dos ITENS: 1/2, 1/19, 1/28, 1/31, 1/39, 1/41, 1/44, 1/45, 1/46, 1/49, 1/54, 1/57, 1/64, 1/66, 1/70, 1/75, 1/77, 1/87, 1/90, 1/94, 1/97, 1/102, 1/105, 1/108, 1/110, 1/113, 1/116, 1/118, 1/119, 1/122, 1/125, 1/128, 1/131, 1/135, 1/137, 1/140, 1/143, 1/148, 1/151, 1/154, 1/157, 1/160, 1/164, 1/167, 1/176, 1/179, 1/182, 1/185, 1/188, 1/191, 1/196, 1/199, 1/200, 1/203, 1/210, 1/213, 1/217, 1/226, 1/229, 1/235, 1/240, 1/243, 1/250, 1/253, 1/256, 1/261, 1/264, 1/265, 1/266, 1/268, 1/271, 1/274, 1/277, 1/280, 1/283, 1/286, 1/291, 1/293, 1/295, 1/298, 1/302, 1/303, 1/307, 1/310, 1/315, 1/318, 1/321, 1/326, 1/329, 1/333, 1/337, 1/340, 1/343, 1/346, 1/350, 1/352, 1/355, 1/358, 1/363, 1/366, 1/367, 1/370, 1/373, 1/376, 1/379, 1/386, 1/389, 1/394, 1/397, 1/400, 1/401, 1/404, 1/407, 1/410

Empresa: ANDRE R. DE SOUZA ALMEIDA LIMA CPF/CNPJ: 18.535.638/0001-92 ganhou valor total de: 112.181,80 (Cento e doze mil, cento e oitenta e um reais, e oitenta centavos) vigência: 26 de Abril de 2021 à 26 de Abril de 2022 ganhador dos ITENS: 1/3, 1/4, 1/6, 1/7, 1/9, 1/10, 1/14, 1/15, 1/16, 1/21, 1/26, 1/27, 1/33, 1/34, 1/37, 1/50, 1/51, 1/53, 1/55, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/71, 1/79, 1/88, 1/91, 1/95, 1/96, 1/100, 1/103, 1/106, 1/109, 1/112, 1/115, 1/120, 1/123, 1/126, 1/129, 1/132, 1/136, 1/139, 1/142, 1/147, 1/150, 1/153, 1/156, 1/159, 1/162, 1/165, 1/168, 1/174, 1/178, 1/181, 1/184, 1/187, 1/190, 1/195, 1/198, 1/202, 1/208, 1/209, 1/212, 1/215, 1/218, 1/227, 1/234, 1/236, 1/242, 1/249, 1/252, 1/255, 1/260, 1/263, 1/267, 1/270, 1/273, 1/276, 1/279, 1/282, 1/285, 1/288, 1/292, 1/297, 1/300, 1/304, 1/309, 1/314, 1/317, 1/320, 1/325, 1/330, 1/332, 1/336, 1/339, 1/342, 1/345, 1/348, 1/351, 1/357, 1/361, 1/364, 1/368, 1/371, 1/374, 1/377, 1/387, 1/392, 1/395, 1/398, 1/403, 1/409

Empresa: NOME: M D PASSOS EIRELI CPF/CNPJ: 29.752.377/0001-89 ganhou valor total de: 305.096,45 (trezentos e cinco mil, noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) vigência: 26 de Abril de 2021 à 26 de Abril de 2022 ganhador dos ITENS: 1/1, 1/5, 1/8, 1/11, 1/12, 1/13, 1/17, 1/18, 1/20, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/29, 1/30, 1/32, 1/35, 1/36, 1/38, 1/40, 1/42, 1/43, 1/47, 1/48, 1/52, 1/56, 1/58, 1/63, 1/65, 1/67, 1/68, 1/69, 1/72, 1/73, 1/74, 1/76, 1/78, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/89, 1/92, 1/93, 1/98, 1/99, 1/101, 1/104, 1/107, 1/107, 1/111, 1/114, 1/117, 1/121, 1/124, 1/127, 1/130, 1/133, 1/134, 1/138, 1/141, 1/144, 1/145, 1/146, 1/149, 1/152, 1/155, 1/158, 1/161, 1/163, 1/166, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/175, 1/177, 1/180, 1/183, 1/186, 1/189, 1/192, 1/193, 1/194, 1/197, 1/201, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/211, 1/214, 1/216, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/224, 1/225, 1/228, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/237, 1/238, 1/239, 1/241, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/251, 1/254, 1/257, 1/258, 1/259, 1/262, 1/269, 1/272, 1/275, 1/278, 1/281, 1/284, 1/287, 1/289, 1/290, 1/294, 1/296, 1/299, 1/301, 1/305, 1/306, 1/308, 1/311, 1/312, 1/313, 1/316, 1/319, 1/322, 1/323, 1/324, 1/327, 1/328, 1/331, 1/334, 1/335, 1/338, 1/341, 1/344, 1/347, 1/349, 1/353, 1/354, 1/356, 1/359, 1/360, 1/362, 1/365, 1/369, 1/372, 1/375, 1/378, 1/380, 1/381, 1/382, 1/383, 1/384, 1/385, 1/388, 1/390, 1/391, 1/393, 1/396, 1/399, 1/402, 1/405, 1/406, 1/408, 1/411, 1/412

Empresa: NOME: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS 62640470159 CPF/CNPJ: 17.974.118/0001-13 ganhador dos itens: 1/413, 1/414, 1/415, valor total de 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais) vigência 26 de Abril de 2021 à 26 de Abril de 2022 ganhador dos ITENS:

Pequizeiro - TO, 08 de abril de 2021.

JOCELIO NOBRE DA SILVA  
PREFEITO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP - PROCESSO Nº 101/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e oxigênio medicinal, com entrega parcelada, empréstimo de cilindro e reguladores de pressão, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde desde município, obtidos através do Pregão Presencial 003/2021, Processo 101/2021 e Ata de nº 101/2021.

A EMPRESA: S.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 16.830.414/0001-88. GANHOU VALOR TOTAL DE: R\$ 117.200,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2021 A 22 DE MARÇO DE 2022. GANHADOR DOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006.

Pequizeiro - TO, 23 de Março de 2021.

JOCELIO NOBRE DA SILVA  
PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021 PROCESSO ADM. Nº: 058/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para atender diversas Secretarias do Município de Pequizeiro - TO,

Empresa: PORTILHOAUTOPECAS LTDA CPF/CNPJ: 00.828.476/0001-15 ganhou valor total de: 04% (QUATRO POR CENTO) vigência: 05 de Abril de 2021 à 05 de Abril de 2022 ganhador dos ITENS: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/13, 1/14, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/32, 1/33, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62

Empresa: PAULO BENEDITO DE OLIVEIRA MARTINS CPF/CNPJ: 34.610.462/0001-42 ganhou valor total de: 04% (QUATRO POR CENTO) vigência: 05 de Abril de 2021 a 05 de Abril de 2022 ganhador dos ITENS: LOTE/ÍTEM: 1/12, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/63

Pequizeiro - TO, 30 de Março de 2021.

JOCELIO NOBRE DA SILVA  
PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021 PROCESSO ADM. Nº: 144/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, Publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender todas as Secretarias do Município de Pequizeiro - TO,

Empresa: J COELHO NETO EIRELI CPF/CNPJ: 12.812.677/0001-03 ganhou valor total de: 325.556,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) vigência: 12 de abril de 2021 à 12 de abril de 2022 ganhador dos ITENS: 1/1, 1/2, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/11, 1/12, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26.

Empresa: JACOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 37.936.529/0001-21 ganhou valor total de: 178.848,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) vigência: 12 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022 ganhador dos ITENS: 1/3, 1/9, 1/10, 1/13, 1/14, 1/17, 1/20, 1/21, 1/25, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41.

Pequizeiro - TO, 13 de abril de 2021.

JOCELIO NOBRE DA SILVA  
PREFEITO

#### PORTO NACIONAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO

a) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - SME - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 SME REPUBLICADO - Processo administrativo nº 2019022981 firmado em 13.04.2021; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.083.271/0001-34 e as empresas: 04 - VIPTEC INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 13.397.064/0001-10, sendo reajustado para os novos valores os itens: 50 = R\$ 5.700,00,86 = R\$ 3.389,00 e 86.1 = R\$ 3.389,00 perfazendo o valor total reajustado de R\$ 1.604.772,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais); c) Objeto: reajustar o valor dos itens conforme demonstrado, da Ata de Registro de Preços 001/2020 SME, Pregão Presencial 002/2020 SME REPUBLICADO, promovendo o reajuste dos itens indicados acima, que passará a vigorar com os valores apresentados; d) Vigência: este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura; e) da ratificação: permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços, publicada no DOE nº 5.703, de 13/10/2020, pág. 31.

Porto Nacional, 03 de maio de 2021.

HELANE DIAS RODRIGUES  
Secretaria Municipal de Educação

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Consultores Ambientais do Estado do Tocantins (ASCAM-TO), CNPJ: 33.323.299/0001-74, convoca todos associados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 14/05/2021, às 14:00 h no auditório da empresa Terra Forte Centro de Negócios, localizado na Quadra 204 Sul, Avenida LO 05, Lote 17. Para os que não puderem estar presentes, será disponibilizado o Link de acesso, através do aplicativo de videoconferência ZOOM, no grupo de whatsapp da Associação, 30 minutos antes do evento. Ordem do Dia: 1. Prestação de contas 2. Eleições 3. Assuntos Diversos.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Calnorte Extração de Calcário Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.084.026/0001-80, com sede na chácara São Bento, Zona Rural, Xambioá-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e de Instalação para ATIVIDADE DE MINERAÇÃO - EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO em regime de licenciamento junto a ANM (PS nº 864.087/2021) a ser desenvolvida na Fazenda São Bento (Mat. nº 0394), município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

HEITOR ALVES PARANHOS, inscrito no CPF: 166.204.371-68, com sede no município de Porto Nacional, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional, a renovação da Licença de Ambiental LO para a atividade de extração de areia e cascalho, situada no município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

J. RODRIGUES FERREIRA & CIA. LTDA, CNPJ: 37.583.432/0001-82 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA OURO, LOTE UNICO - Zona Rural, município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

J. RODRIGUES FERREIRA & CIA. LTDA, CNPJ: 37.583.432/0001-82 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA AGROPECUARIA POTIGUÁ I - Zona Rural, município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA, CPF: 108.337.064-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA FORTALEZA - Zona Rural, município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Osneide Pereira de Brito, CPF nº 450.392.671-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Boa Esperança, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAULO CEZAR SAQUY, CPF: 043.656.148-43, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO e BARRAMENTO, na FAZENDA INVERNADA I, II e III - Zona Rural, município de TALISMÃ-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0381-28, torna público que requereu ao Naturatins, a Renovação da Autorização Ambiental nº 2721-2020, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Manacá I, município de Nazaré (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Walker Alves Guimarães, CPF nº 057.230.861-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA, nas FAZENDAS SÃO SEBASTIÃO e BOA ESPERANÇA, Zona Rural de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS****PORTARIA COREN-TO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo de Técnico de Informática lotado no Coren-TO.

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-TO, onde refere que a Diretoria é órgão executivo responsável pela direção dos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio;

CONSIDERANDO o Requerimento do empregado público, Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues, solicitando exoneração por motivo aprovação/nomeação em outro concurso público;

CONSIDERANDO Memorando Coren-TO nº 0038/2020/TI;

CONSIDERANDO que os funcionários do Coren-TO são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o empregado público Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues, do cargo de Técnico em Informática, lotado no Coren-TO, CPTS nº 5813223, Série nº 1, Data de Admissão 23/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 04 de janeiro de 2021.

EMÍLIA Mª R. M. DAMASCENO REIS  
COREN-TO Nº 122.726-ENF  
Presidente

LUANA BISPO RIBEIRO  
COREN-TO Nº 297.529-ENF  
Secretária

**PORTARIA COREN-TO Nº 010/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019 onde homologa o resultado das eleições do Coren/TO, referentes ao mandato do triênio 2019/2022, Quadro I e Quadro II/III;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 184/2019, de 05 de dezembro de 2019 onde dispôs sobre a Eleição do Delegado Regional e Suplente e da Diretoria do Coren/TO, para o triênio 2019/2022;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a Srª LAURA FARIAS MAIA DE CARVALHO, RG nº 784.900 SSP/TO, CPF: 046.636.371-08, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Sede em Palmas - TO do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren/TO a tomarem tal decisão quando julgarem necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser homologada na próxima Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

EMÍLIA Mª R. M. DAMASCENO REIS  
COREN-TO Nº 122.726-ENF  
Presidente

LUANA BISPO RIBEIRO  
COREN-TO Nº 297.529-ENF  
Secretária

#### PORTARIA COREN-TO Nº 036/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019 onde homologa o resultado das eleições do Coren/TO, referentes ao mandato do triênio 2019/2022, Quadro I e Quadro II/III;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 184/2019, de 05 de dezembro de 2019 onde dispôs sobre a Eleição do Delegado Regional e Suplente e da Diretoria do Coren/TO, para o triênio 2019/2022;

CONSIDERANDO deliberação na 335ª Reunião Ordinária do Plenário, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a Srª LETÍCIA LIMA QUEIROZ, RG nº 2826622 SSP/PI, CPF: 033.287713-28, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Processos Éticos do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren/TO a tomarem tal decisão quando julgarem necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 01 de fevereiro de 2021.

EMÍLIA Mª R. M. DAMASCENO REIS  
COREN-TO Nº 122.726-ENF  
Presidente

LUANA BISPO RIBEIRO  
COREN-TO Nº 297.529-ENF  
Secretária

#### PORTARIA COREN-TO Nº 101/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019 onde homologa o resultado das eleições do Coren/TO, referentes ao mandato do triênio 2019/2022, Quadro I e Quadro II/III;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 184/2019, de 05 de dezembro de 2019 onde dispôs sobre a Eleição do Delegado Regional e Suplente e da Diretoria do Coren/TO, para o triênio 2019/2022;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-TO nº 285/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-TO nº 298/2020;

CONSIDERANDO o Memorando Coren-TO nº 38/2021/ Departamento Administrativo, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Exonerar a empregada pública Srª MARIANA COSTA FERREIRA, do cargo em comissão de Assistente Administrativa, responsável pelo Setor de Comunicação do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário e deverá ser homologado na próxima Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de fevereiro de 2021.

EMÍLIA Mª R. M. DAMASCENO REIS  
COREN-TO Nº 122.726-ENF  
Presidente

LUANA BISPO RIBEIRO  
COREN-TO Nº 297.529-ENF  
Secretária

#### PORTARIA COREN-TO Nº 141/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019 onde homologa o resultado das eleições do Coren/TO, referentes ao mandato do triênio 2019/2022, Quadro I e Quadro II/III;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 184/2019, de 05 de dezembro de 2019 onde dispôs sobre a Eleição do Delegado Regional e Suplente e da Diretoria do Coren/TO, para o triênio 2019/2022;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-TO nº 307/2020;

CONSIDERANDO o Memorando Subseção de Gurupi-TO nº 07/2021/SUB/Gurupi

CONSIDERANDO deliberação na 337ª Reunião Ordinária do Plenário, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Exonerar a empregada pública Srª SIMONE GOMES ALMEIDA, RG nº 419.039 SSP/TO, CPF: 881.174.301-00, do cargo em comissão de Assistente Administrativo da subseção em Gurupi do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 31 de março de 2021.

EMÍLIA Mª R. M. DAMASCENO REIS  
COREN-TO Nº 122.726-ENF  
Presidente

LUANA BISPO RIBEIRO  
COREN-TO Nº 297.529-ENF  
Secretária

**PORTARIA COREN-TO Nº 142/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019 onde homologa o resultado das eleições do Coren/TO, referentes ao mandato do triênio 2019/2022, Quadro I e Quadro II/III;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 184/2019, de 05 de dezembro de 2019 onde dispôs sobre a Eleição do Delegado Regional e Suplente e da Diretoria do Coren/TO, para o triênio 2019/2022;

CONSIDERANDO deliberação na 337ª Reunião Ordinária do Plenário, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a Srª AMANDA RAMOS CERQUEIRA, RG nº 874.970 SSP/TO, CPF: 005.075.871-38, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Sede em Palmas - TO do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren/TO a tomarem tal decisão quando julgarem necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 01 de abril de 2021.

EMÍLIA Mª R. M. DAMASCENO REIS  
COREN-TO Nº 122.726-ENF  
Presidente

LUANA BISPO RIBEIRO  
COREN-TO Nº 297.529-ENF  
Secretária

**PORTARIA COREN-TO Nº 163/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019 onde homologa o resultado das eleições do Coren/TO, referentes ao mandato do triênio 2019/2022, Quadro I e Quadro II/III;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 184/2019, de 05 de dezembro de 2019 onde dispôs sobre a Eleição do Delegado Regional e Suplente e da Diretoria do Coren/TO, para o triênio 2019/2022;

CONSIDERANDO deliberação na 65ª Reunião Ordinária da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o Sr. GILBERTO TOMAZ DE SOUZA, RG nº 333397 SSP/TO, CPF: 886.993.231-15, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Sede em Palmas - TO do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren/TO a tomarem tal decisão quando julgarem necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 12 de abril de 2021.

EMÍLIA Mª R. M. DAMASCENO REIS  
COREN-TO Nº 122.726-ENF  
Presidente

LUANA BISPO RIBEIRO  
COREN-TO Nº 297.529-ENF  
Secretária

INVESTCO S.A. ("Companhia")  
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 | NIRE nº 17.300.000.914

**ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
EM 13/04/2021**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 13/04/2021, às 17h00, na filial da Companhia, localizada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 25, Lapa de Baixo, São Paulo - SP, CEP 05069-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: A Reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Suplente Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, e dos Conselheiros Srs. Luiz Otavio Assis Henriques e Edison Antônio Costa Britto Garcia. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo. 4. Ordem do dia: O Senhor Presidente da Mesa esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a alteração na Diretoria da Companhia, com eleição de novas Diretoras para o mandato em curso. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: 5.1. Elegeram para o mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/2021, a Srª Stella Maris Moreira Fuão, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 827.692 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 238.515.381-53, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 25, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para os cargos de Diretora Financeira e Diretora Administrativa da Companhia, em substituição ao Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 34.138.256-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.887.818-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 25, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. 5.1.1 A Diretora, ora eleita, neste ato e/ou por declaração própria, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, declarando não estar incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividades mercantis, conforme termo de posse arquivado na sede da Companhia. 5.2. Os Conselheiros externaram um voto de louvor ao Sr. Vitor Hugo Alexandrino Silva pelos trabalhos prestados no exercício do cargo de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia. 5.3. Elegeram para o mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/2021, a Srª Patrícia Pereira Kleiber, brasileira, solteira, natural de Campo Grande/MS, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 001.01.4843 - SSP-MS, OAB-DF nº 33.111, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.382.171-72, residente e domiciliada no Distrito Federal - Brasília, com endereço na SQS 310, Bloco C, apto. 603, Asa Sul, Brasília-DF, para o cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Alexandre Guimarães, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2.914.366 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.484.481-49, residente e domiciliado no Distrito Federal - Brasília, com endereço em SMPW, Quadra 08, Conjunto 04, Lote 01, Casa G, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.740-800. 5.3.1 A Diretora, ora eleita, neste ato e/ou por declaração própria, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, declarando não estar incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividades mercantis, conforme termo de posse arquivado na sede da Companhia. 5.4. Os Conselheiros externaram um voto de louvor ao Sr. Alexandre Guimarães pelos trabalhos prestados no exercício do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia. 5.5. Em decorrência das deliberações indicadas acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, com mandato unificado, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/2021: o Diretor Presidente e de Relação com os Investidores: Luiz Otavio Assis Henriques. • Diretor Vice-Presidente de Controle: Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho. • Diretor Vice-Presidente: Rodolfo Coli da Cunha. • Diretora Vice-Presidente: Patrícia Pereira Kleiber. • Diretora Administrativa: Stella Maris Moreira Fuão. • Diretora Financeira: Stella Maris Moreira Fuão. • Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação: Plácido Gonçalves Meirelles Junior. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Presidente da Mesa: Carlos Emanuel Baptista Andrade. Secretário da Mesa: Fábio William Loreti. Conselheiros: Carlos Emanuel Baptista Andrade; Luiz Otavio Assis Henriques; e Edison Antônio Costa Britto Garcia. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Fábio William Loreti - Secretário da Mesa. JUCETINS: Certifico o registro em 29/04/2021 sob nº 20210221968. Protocolo: 210221968 de 28/04/2021. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.